



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
223/2026	223/2026	04/02/2026 14:12:19	04/02/2026 14:04:19

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(E)**

Número

132/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 04 de fevereiro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, com vistas a atender às necessidades relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a atividade legislativa requer o registro formal e organizado de suas ações, é imprescindível dispor de materiais que garantam padronização, segurança da informação, preservação documental e eficiência administrativa.

3.2. Os serviços a serem contratados contemplam, a confecção de pastas personalizadas e impressões em folhas de papel ofício, com identificação do órgão e perfuradas, essenciais à adequada guarda e tramitação dos documentos oficiais.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A especificação dos produtos deverá contemplar:

- Papel Ofício Branco (Impresso): Gramatura 120g/m²; dimensão mínima 216x330mm; impressão conforme modelo institucional.
- Papel Timbrado A4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal.
- Pastas de Arquivamento (Tipo Catálogo): Confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

5.1. A escolha da empresa contratada deverá observar os seguintes critérios técnicos e objetivos, visando garantir a qualidade dos materiais gráficos e a vantajosidade para a Administração:





- 5.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar documentação que comprove:
- Registro regular perante os órgãos competentes (CNPJ);
 - Regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme a lei).
- 5.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial
- 5.1.3. Critério de Julgamento da Proposta: A escolha será feita com base no critério de:
- Menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas exigidas no edital.
- 5.1.4. Opcionalmente, poderá haver:
- Análise de amostras para verificação da qualidade gráfica (papel, impressão, acabamento, resistência do material, entre outros).
- 5.1.5. Especificações Técnicas do Objeto: Serão consideradas aptas apenas as propostas que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas, tais como:
- Tipo e gramatura do papel;
 - Padrões de impressão (cores, resolução, tipo de tinta);
 - Formato e dimensões da pasta e do papel timbrado.

6. PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após emissão da “Ordem de Fornecimento”.
- 6.1.1. A empresa deverá comprometer-se a cumprir os prazos estipulados, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.
- 6.1.2. A contratada deve garantir a substituição de itens com defeito de impressão, acabamento ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas.
- 6.2. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:
- Recebimento Provisório: Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.
 - Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se compromete a:





- Fornecer os produtos conforme as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido.
- Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos e serviços.
- Manter sigilo sobre as informações fornecidas pela Contratante, utilizando-os exclusivamente para a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, conforme as condições contratuais.
- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

7.2. A Contratada se compromete a:

- Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais de primeira linha, conforme especificações técnicas constantes do contrato.
- Submeter à aprovação do contratante as artes-finais dos materiais antes da produção definitiva, promovendo as alterações solicitadas sem custos adicionais.
- Responsabilizar-se integralmente pela correção de eventuais falhas, defeitos ou divergências nos materiais entregues, promovendo a substituição ou retrabalho, sem ônus para a Administração.
- Manter sigilo sobre informações institucionais e documentos fornecidos pelo contratante, quando aplicável.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

8. **ORÇAMENTO ESTIMADO**

8.1. O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisas de mercado e referências de preços praticados em contratações similares.

9. **FONTE DE RECURSOS**

9.1. Dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Mateus/ES, a ser indicada no momento da formalização do processo licitatório.

10. **DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Pagamento Único: O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com a entrega da demanda.
- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens e a assinatura do Termo de Recebimento.





11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, especificamente pasta catálogo e papel ofício timbrado, revela-se essencial para atender às necessidades institucionais da Secretaria Legislativa. Tais materiais são fundamentais para a organização, padronização e apresentação formal de documentos oficiais, atas e comunicações administrativas, contribuindo para a eficiência, identidade visual e transparência dos atos administrativos.
- 11.2. A escolha da futura contratada deverá observar critérios técnicos e objetivos, com foco na qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, capacidade operacional e adequação às especificações exigidas. A presente contratação está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. Assim, justifica-se plenamente a contratação, considerando-se sua relevância para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos da instituição.
- 11.4. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme previsto na legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.
- 11.5. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, incluindo, se necessário, a realização de cotação de preços, análise de propostas e assinatura do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: HELOÍSA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS - Matrícula nº 001600

Fiscal Substituto: JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS - Matrícula nº 001635

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **04/02/2026 14:04**
Checksum: **2B37E58B5FDB43DC8974366368061AC1C200A7BAD8E1DD21BEABB3EA44AD5763**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 4 de fevereiro de 2026.

TANIA MENEGUSSE DE BRITIS
AUXILIAR DE PROTOCOLO

Tramitado por: TANIA MENEGUSSE DE BRITIS - AUXILIAR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340033003700350032003A005400

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **04/02/2026 14:12**

Checksum: **74972F9DF41FD8880EC8AF730EA73B1402B971CB6C8D1FFB23F7615FCA4E14FE**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

São Mateus-ES, 4 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340033003700350033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/02/2026 17:26**

Checksum: **80DE986F3094836FD99C6FFB6B36F4056CAA8289C27B3623BCE547738FF90BF4**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Segue para análise de Vossa Senhoria a **pesquisa de preços** anexa, solicitando manifestação e deliberação quanto ao prosseguimento do processo.

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2026.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340033003800330032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 10/02/2026 15:04

Checksum: **549619BCA712AF08164EBE81888AFBB8CB7A6DFDBBC34A5868EA4E9C8D511846**



JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços visando à estimativa do valor para contratação de serviços gráficos, observando as características específicas do objeto demandado pela Câmara Municipal de São Mateus.

Ressalte-se que o objeto em questão possui alto grau de especificidade, uma vez que se destina ao atendimento institucional desta Casa Legislativa, com formatação, layout, padronização visual e identidade institucional previamente definidos, fatores que restringem a comparabilidade direta com itens genéricos disponíveis no mercado.

Durante a pesquisa no banco de preços, verificou-se que o item solicitado — a exemplo da pasta de arquivo - foi identificado em apenas dois registros compatíveis, sendo:

- um referente a processo anterior da própria Câmara Municipal de São Mateus, utilizado como parâmetro histórico; e
- outro com descrição apenas aproximada, não reproduzindo integralmente as especificações técnicas, como altura máxima.

Ainda assim, este Setor adotou postura diligente, procedendo à busca ampliada por itens com descrições semelhantes ou aproximadas, a fim de obter referências de mercado que possibilitassem uma estimativa mais consistente, mesmo diante das limitações encontradas no banco de dados.

Paralelamente, não se restringiu a análise exclusivamente ao banco de preços, tendo sido considerados potenciais fornecedores da região.

Dessa forma, a adoção da pesquisa completa com fornecedores mostrou-se a metodologia mais adequada ao caso concreto, considerando a singularidade do objeto e a escassez de referências plenamente compatíveis em bases públicas de preços.

Conclui-se, portanto, que a pesquisa realizada atende aos parâmetros legais e técnicos exigidos na Lei 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em 10/02/2026 15:24

Checksum: **81E600A3E633E7A0DC4B37E7DB913A29D0137089D3995DADC0A058719F6170B9**

Assinado eletronicamente por **CAIO PINHEIRO NEVES** em 10/02/2026 16:15

Checksum: **F86097A03968103AB5CD08BA3CEA0FADECAC37A507AAE665D69193154FCC17AA**





Relatório de Cotação: MATERIAL GRÁFICO

Pesquisa realizada entre 09/02/2026 12:50:45 e 09/02/2026 15:27:06

Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:54:00 (IP: 201.77.11.119)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PAPEL TIMBRADO A4 500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 19	25.000	R\$ 0,24 (un)	-	R\$ 0,24	25,3%	R\$ 6.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE TIROS / 3125 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG	23369689000121-1-000019/2025	23/12/2025	R\$ 0,25
2	CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ	03782109000116-1-000084/2025	25/11/2025	R\$ 0,25
3	CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	28403574000120-1-000052/2025	04/11/2025	R\$ 0,26
4	MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	20356747000194-1-000058/2025	27/08/2025	R\$ 0,24
5	45.547.403/0001-93 - MUNICIPIO DE BASTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	45547403000193-1-000115/2025	16/07/2025	R\$ 0,28
6	19.380.914/0001-53 - CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete	19380914000153-1-000035/2025	10/06/2025	R\$ 0,19
Valor Unitário				R\$ 0,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Alpestre	447167	23/12/2025	R\$ 0,18
2	Prefeitura Municipal de Mamonas	409922	31/07/2025	R\$ 0,23
Valor Unitário				R\$ 0,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,24



Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL TIMBRADO A4 500

Preço Estimado: R\$ 0,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,24

Quantidade	Descrição	Observação
25.000 Unidades	PAPEL TIMBRADO A4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TIROS / 3125 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG	Data: 23/12/2025 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tiros.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PAPEL TIMBRADO A4 - TAMANHO 210MM X 297MM - COLORIDO - GRAMATURA 75G/M² - COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG - NO CABEÇALHO INFORMAÇÕES DE CONTATO DE CONTATO/ENDEREÇO NO RODAPÉ - PAPEL TIMBRADO A4 - TAMANHO 210MM X 297MM - COLORIDO - GRAMATURA 75G/M² - COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG - NO CABEÇALHO INFORMAÇÕES DE CONTATO DE CONTATO/ENDEREÇO NO RODAPÉ	SRP: NÃO
	Identificação: 23369689000121-1-000019/2025
	Lote/Item: 1/6890345
	Ata: N/A
	Homologação: 23/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.420.626/0001-69 *VENCEDOR*	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	R\$ 0,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ	Data: 25/11/2025 00:00
Objeto: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PAPEL TIMBRADO A4 - PAPEL TIMBRADO A4	SRP: NÃO
	Identificação: 03782109000116-1-000084/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: PÇ
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.305.422/0001-38 *VENCEDOR*	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	R\$ 0,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 TIMBRADO

Descrição: FORNECIMENTO DE PAPEL COMUM TIPO SULFITE BRANCO A4 TIMBRADO C/ GRAMATURA DE 75 G/M² - FORNECIMENTO DE PAPEL COMUM TIPO SULFITE BRANCO A4 TIMBRADO C/ GRAMATURA DE 75 G/M²

Data: 04/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 28403574000120-1-000052/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.560.313/0001-58 *VENCEDOR*	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	R\$ 0,26

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS A MANUTENCAO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SETORES QUE COMPOEM A ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

Descrição: PAPEL SULFITE TIMBRADO 120G TAMANHO A4DE DIMENSÕES 21 CM X 29,7 CM (A4) E GRAMATURA 120G. PAPEL DE ALTA DURABILIDADE, PARA IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE. - PAPEL SULFITE TIMBRADO 120G TAMANHO A4DE DIMENSÕES 21 CM X 29,7 CM (A4) E GRAMATURA 120G. PAPEL DE ALTA DURABILIDADE, PARA IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE.

Data: 27/08/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 20356747000194-1-000058/2025

Lote/Item: 1/77

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.504.870/0001-38 *VENCEDOR*	GRAFICA SILVA LARA LTDA	R\$ 0,24

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.547.403/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE BASTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E CARIMBOS A SEREM UTILIZADOS EM VARIOS SETORES DURANTE O PERIODO DE 12 MESES

Descrição: PAPEL VERGE BERILO 80 G TAMANHO A4 COR AMARELA TIMBRADO COM BRASAO COLORIDO GABINETE DO PREFEITO - PAPEL VERGE BERILO 80 G TAMANHO A4 COR AMARELA TIMBRADO COM BRASAO COLORIDO GABINETE DO PREFEITO

Data: 16/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45547403000193-1-000115/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6.000

Unidade: SERVICIO

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.368.092/0001-68 *VENCEDOR*	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,28

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.380.914/0001-53	Data: 10/06/2025 10:29
Órgão: CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.	SRP: SIM
Descrição: Papel carta – tamanho A4, 1 x 0 cor, branco 75 g, com timbre - Papel carta – tamanho A4, 1 x 0 cor, branco 75 g, com timbre	Identificação: 19380914000153-1-000035/2025
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Homologação: 12/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20.000
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09 *VENCEDOR*	EMBACOM LTDA	R\$ 0,19

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alpestre	Data: 23/12/2025 15:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO CONTÍNUO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PAPEL A4 C/TIMBRE PREFEITURA, COLORIDO, 90 G, PAPEL FIRME, EXTRA BRANCO. DEVERÃO VIR SEPARADOS EM MAÇOS COM 100 UNIDADES - PAPEL A4 C/TIMBRE PREFEITURA, COLORIDO, 90 G, PAPEL FIRME, EXTRA BRANCO. DEVERÃO VIR SEPARADOS EM MAÇOS COM 100 UNIDADES	SRP: SIM
	Identificação: 447167
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20.000
	Unidade: FL
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.481.040/0001-07 *VENCEDOR*	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R\$ 0,12
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 0,12
41.244.330/0001-00	SOLANGE VIDAL MANN LTDA	R\$ 0,13
08.106.104/0001-97	GRAFICA COSMOS LTDA	R\$ 0,13
18.486.182/0001-18	Norte Industria Grafica Ltda	R\$ 0,18
60.424.398/0001-15	60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	R\$ 0,19
26.769.011/0001-24	J H Z GRAFICA LTDA	R\$ 0,22
17.417.852/0001-81	GRÁFICA DIRETA LTDA -ME	R\$ 0,22
28.419.352/0001-03	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	R\$ 0,40



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 0,23**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mamonas	Data: 31/07/2025 14:29
Objeto: registro de preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparadas para Aquisição de material Gráfico	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PAPEL A4 COM TIMBRE 21X31: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PAPEL A4 COM TIMBRE 21X31: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: 409922
	Lote/Item: 1/190
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.792.190/0001-70 *VENCEDOR*	GRAFICA IRMAOS MARTINS LTDA	R\$ 0,10
05.562.748/0001-00	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	R\$ 0,16
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 0,29
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 0,31

Item 2: PASTA ARQUIVAMENTO**Preço Estimado:** R\$ 282,50 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 282,50**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 282,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PASTA ARQUIVAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 265,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA	Data: 20/10/2025 00:00
Objeto: Aquisição de pastas com parafuso personalizadas, a serem usadas pela secretaria da Câmara Municipal para arquivamento de leis, atas, resoluções, decretos e portarias do legislativo de Resende Costa.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PASTA BRIN LAMBADA 6,5CM - ATASPASTA COM PARAFUSO BRIN LAMBADA, CAPA DURA NA PARTE LATERAL E NA FRONTAL, COR DO REVESTIMENTO DA CAPA, DOURADO ESCOVADO, COR DO ESCRITO ,PRETO , MEDIDAS 22X32X6,5 - PASTA BRIN LAMBADA 6,5CM - ATASPASTA COM PARAFUSO BRIN LAMBADA, CAPA DURA NA PARTE LATERAL E NA FRONTAL, COR DO REVESTIMENTO DA CAPA, DOURADO ESCOVADO, COR DO ESCRITO ,PRETO , MEDIDAS 22X32X6,5	SRP: NÃO
	Identificação: 26118174000147-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.331.679/0001-60 *VENCEDOR*	GRIFFE PAPER EIRELI	R\$ 265,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 27.559.343/0001-47 **Data:** 20/08/2025 09:52
Órgão: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **Modalidade:** Dispensa
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Mateus (ES), visando à adequada organização de documentos, trâmites processuais e emissão de atos oficiais. **SRP:** NÃO
Identificação: 27559343000147-1-000039/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.821.053/0001-09 *VENCEDOR*	GRÁFICA BOROTO LTDA - ME	R\$ 300,00

Item 3: PAPEL OFICIO 120G/M²

Preço Estimado: R\$ 0,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 0,37 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,37

Quantidade	Descrição	Observação
25.000 Unidades	PAPEL OFICIO 120G/M ²	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,39 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0003-05 **Data:** 19/08/2025 16:54
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA **Modalidade:** Dispensa
Objeto: cabine de fotos, fornecimento de totem e folder a serem utilizados na campanha Setembro Verde. **SRP:** NÃO
Identificação: 15126437000305-1-002213/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.376.458/0001-91 *VENCEDOR*	CORTES GRAFICA DIGITAL LTDA.	R\$ 0,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,59 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / 01 - Secretaria Municipal de Educação e Juventude

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E KIT DE UNIFORMES DE JOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: Lote 5 - Papel timbrado, 21,00 X 29,70 ; reciclato 120 gr , com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; Acabamentos: corte. Tiragem mínima: 500 unidades - Lote 5 - Papel timbrado, 21,00 X 29,70 ; reciclato 120 gr , com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; Acabamentos: corte. Tiragem mínima: 500 unidades

Data: 21/07/2025 18:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00299180000154-1-000147/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15.000

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.172.211/0001-99 *VENCEDOR*	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 0,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Data: 30/06/2025 09:00

Objeto: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráfico-impressos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Papel para impressão formatado - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L) 330 X 216 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR BRANCO

Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:930190

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 461857 - Papel Para Impressão Formatado - Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício | Tamanho (C X L): 330 X 216 MM | Gramatura: 120 G/M2 | Cor: Branco

Homologação: 13/08/2025 10:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Folha

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.759.955/0001-39 *VENCEDOR*	NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,05
56.866.449/0001-91	56.866.449 RAFAEL DOS SANTOS GOMES	R\$ 0,12
30.349.911/0001-90	GRAFICA LIONS LTDA	R\$ 0,15
58.857.816/0001-16	BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,21
38.330.785/0001-33	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	R\$ 0,25
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R\$ 0,30
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 0,30
17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA LTDA	R\$ 0,31
30.873.299/0001-50	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	R\$ 0,31
27.925.496/0001-60	ELEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,31
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 0,31
46.368.092/0001-68	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,31
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,31



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**R\$ 0,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.485.444/0001-18	Data: 20/03/2025 14:09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA / 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA VENEZA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Material e serviços de impressos gráficos para rede de Atenção Primária em Saúde.	SRP: NÃO
Descrição: PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M². TAMANHO A4 OU OFÍCIO. ARTE A DESENVOLVER - PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M². TAMANHO A4 OU OFÍCIO. ARTE A DESENVOLVER	Identificação: 10485444000118-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.448.688/0001-16 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA CAPPELER LTDA	R\$ 0,32

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**R\$ 0,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACUIPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE	Data: 21/02/2025 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PAPEL 40 KG 120 G/M²: Material Papel Ofsete 40 Kg, Gramatura 120 G/M2, Cor Branca, dimensões aproximadas 66 x 96cm. - PAPEL 40 KG 120 G/M²: Material Papel Ofsete 40 Kg, Gramatura 120 G/M2, Cor Branca, dimensões aproximadas 66 x 96cm.	SRP: SIM
	Identificação: 12247755000174-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/80
	Ata: N/A
	Homologação: 06/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 820
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.641.927/0001-20 *VENCEDOR*	NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	R\$ 0,40

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**R\$ 0,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.867/0001-07	Data: 17/02/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL / 30001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [registro de preços] Material gráfico e itens de identificação visual, em atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal	SRP: SIM
Descrição: PAPEL TIMBRADO TAMANHO A-4 EM PAPEL SULFITE 120 G.1 X 0 COR - PAPEL TIMBRADO TAMANHO A-4 EM PAPEL SULFITE 120 G.1 X 0 COR	Identificação: 76208867000107-1-000026/2025
	Lote/Item: 1/30
	Ata: N/A
	Homologação: 28/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: UNIDADE (UND)
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.141.816/0001-48 *VENCEDOR*	JUCILAINE APARECIDA GRACIANI DAROS 05680259974	R\$ 0,24

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.449.140/0001-07	Data: 14/02/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.	SRP: SIM
Descrição: FOLDERS COLORIDOS 21 X 29,7 CM - FOLDER COM 2 DOBRAS E 3 FACES TIPO TRI-FOLD;- PAPEL COUCHE;- GRAMATURA MINIMA 120 G/M2;- CORES DIVERSAS (COLORIDO);- MEDIDAS MINIMAS ABERTO: 21 X 29,7 CM (AXL);- MEDIDAS MINIMAS FECHADO: 21 X 9,9 CM (AXL);- IMPRESSAO OFFSE - FOLDERS COLORIDOS 21 X 29,7 CM - FOLDER COM 2 DOBRAS E 3 FACES TIPO TRI-FOLD;- PAPEL COUCHE;- GRAMATURA MINIMA 120 G/M2;- CORES DIVERSAS (COLORIDO);- MEDIDAS MINIMAS ABERTO: 21 X 29,7 CM (AXL);- MEDIDAS MINIMAS FECHADO: 21 X 9,9 CM (AXL);- IMPRESSAO OFFSET;- CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO. - FOLDER COM 2 DOBRAS E 3 FACES TIPO TRI-FOLD;- PAPEL COUCHE;- GRAMATURA MINIMA 120 G/M2;- CORES DIVERSAS (COLORIDO);- MEDIDAS MINIMAS ABERTO: 21 X 29,7 CM (AXL);- MEDIDAS MINIMAS FECHADO: 21 X 9,9 CM (AXL);- IMPRESSAO OFFSET;- CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	Identificação: 18449140000107-1-000005/2025
	Lote/Item: 1/5213563
	Ata: N/A
	Homologação: 25/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12.000
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.677.527/0001-68 *VENCEDOR*	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819	R\$ 0,35



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data: 09/02/2026 12:50

Nome da Cotação: MATERIAL GRÁFICO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PAPEL TIMBRADO A4 500

PAPEL TIMBRADO A4 na quantidade 25.000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

8 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - PASTA ARQUIVAMENTO

PASTA ARQUIVAMENTO na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 3 - PAPEL OFICIO 120G/M²

PAPEL OFICIO 120G/M² na quantidade 25.000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PAPEL TIMBRADO A4 500	R\$ 0,24	R\$ 0,25	0,03	14,32	Média	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,25
PASTA ARQUIVAMENTO	R\$ 282,50	R\$ 282,50	24,75	8,76	Média	R\$ 265,00	R\$ 282,50	R\$ 282,50
PAPEL OFICIO 120G/M²	R\$ 0,37	R\$ 0,35	0,11	30,06	Mediana	R\$ 0,24	R\$ 0,35	R\$ 0,35

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PAPEL TIMBRADO A4	un	25000,00	CAMARA MUNICIPAL DE TIROS / 3125 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,25	R\$ 0,24	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	Micro Empresa	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA SILVA LARA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BASTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA	---	R\$ 0,28		VÁLIDO	
				CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMBACOM LTDA	Microempresa	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alpestre	Portal de Compras Publicas	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	---	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mamonas	Portal de Compras Publicas	GRAFICA IRMAOS	---	R\$ 0,23		VÁLIDO	



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.792.190/0001-70	R\$ 0,31	R\$ 0,10
2 05.562.748/0001-00	R\$ 0,30	R\$ 0,16
3 47.156.456/0001-09	R\$ 0,31	R\$ 0,29
4 08.804.604/0001-00	R\$ 0,31	R\$ 0,31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.16, 0.29
2. Soma das propostas selecionadas: 0.16 + 0.29 = 0.45
3. Divisão pela quantidade selecionada: 0.45 / 2 = 0.23
4. Valor Calculado: R\$ 0,23

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.368.092/0001-68	R\$ 0,28	R\$ 0,28

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.28
2. Valor Calculado: R\$ 0,28

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.156.456/0001-09	R\$ 0,19	R\$ 0,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.19
2. Valor Calculado: R\$ 0,19

Item 2 - PASTA ARQUIVAMENTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.331.679/0001-60	R\$ 265,00	R\$ 265,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 265.00
2. Valor Calculado: R\$ 265,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.821.053/0001-09	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300.00
2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Item 3 - PAPEL OFICIO 120G/M²:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.376.458/0001-91	R\$ 0,39	R\$ 0,39

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.39
2. Valor Calculado: R\$ 0,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.172.211/0001-99	R\$ 0,59	R\$ 0,59

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.59
2. Valor Calculado: R\$ 0,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.759.955/0001-39	R\$ 0,31	R\$ 0,05
2 56.866.449/0001-91	R\$ 0,30	R\$ 0,12
3 30.349.911/0001-90	R\$ 0,31	R\$ 0,15
4 58.857.816/0001-16	R\$ 0,31	R\$ 0,21
5 38.330.785/0001-33	R\$ 0,25	R\$ 0,25
6 35.374.725/0001-24	R\$ 0,30	R\$ 0,30
7 50.423.935/0001-59	R\$ 0,30	R\$ 0,30
8 17.915.708/0001-75	R\$ 0,31	R\$ 0,31
9 30.873.299/0001-50	R\$ 0,31	R\$ 0,31
10 27.925.496/0001-60	R\$ 0,31	R\$ 0,31
11 47.156.456/0001-09	R\$ 0,31	R\$ 0,31
12 46.368.092/0001-68	R\$ 0,31	R\$ 0,31
13 47.331.953/0001-04	R\$ 0,31	R\$ 0,31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.30
2. Valor Calculado: R\$ 0,30

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.448.688/0001-16	R\$ 0,32	R\$ 0,32

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.32
2. Valor Calculado: R\$ 0,32

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.641.927/0001-20	R\$ 0,40	R\$ 0,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.40
2. Valor Calculado: R\$ 0,40

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.141.816/0001-48	R\$ 0,24	R\$ 0,24

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.24
2. Valor Calculado: R\$ 0,24

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.677.527/0001-68	R\$ 0,35	R\$ 0,35

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.35
2. Valor Calculado: R\$ 0,35



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficaaraca@gmail.com>
Data 2026-02-05 12:24

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <biratinhadesign@hotmail.com>
Data 2026-02-05 12:15

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficaboroto@hotmail.com>
Data 2026-02-05 12:25

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <denisecerutti1@hotmail.com>
Data 2026-02-05 12:18

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficacicare@hotmail.com>
Data 2026-02-05 12:19

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficaguriri@gmail.com>
Data 2026-02-05 12:23

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficahommer@hotmail.com>
Data 2026-02-05 12:26

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <vendas@inforgraph.net>
Data 2026-02-05 12:16

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <magnifico.grafica@gmail.com>
Data 2026-02-05 12:30

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficarapida@milcopias.com.br>
Data 2026-02-05 12:22

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <orcamento@graficareal.net.br>
Data 2026-02-05 12:21

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <financeiro01@graficarossi.com.br>
Data 2026-02-05 12:32

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <tipografiasantos@gmail.com>
Data 2026-02-05 12:23

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <thpublicidade1@hotmail.com>
Data 2026-02-05 12:20

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficcauniao@gmail.com>
Data 2026-02-05 12:14

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <financeirodigrapel@gmail.com>
Data 2026-02-05 17:11

 PEDIDO COMPRA GRAFICA.pdf (~196 KB)  PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~25 KB)  MODELO GRAFICA.pdf (~454 KB)

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De Financeiro - Grafica Rossi <financeiro01@graficarossi.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-02-06 14:28

 Cópia de PEDIDO COMPRA GRAFICA.xlsx (~26 KB)

Boa Tarde, segue orçamento solicitado.



Atenciosamente,
Luciane F. Almeida

Financeiro
(27) 3371-1707

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 12:33

Para: financeiro01@graficarossi.com.br

Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Câmara Municipal de São Mateus						
Pedido de Compra						
Setor: Direção Geral						
Requerente: Maria Aparecida da Silva Cardozo						
Item	Item	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Papel ofício branco, gramatura 120g/m ² - dimensão mínima 215x330mm, impresso conforme modelo - 500 folhas	Pacote	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	
2	Papel timbrado tam A4 - 500 folhas, impresso conforme modelo	Pacote	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	
3	Pastas de arquivamento (pasta catálogo em papelão tipo paraná, capa preta, capa min. 330x230mm, esp. 0,45mm, dois parafusos de metal min. 10cm, capacidade min. 500 folhas)	Un.	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	

Empresa	MIRYAN C. R DA SILVA VIGUINI EPP - GRAFICA ROSSI
CNPJ	00.208.521/0001-39
Telefone	(27)3371-1707
Email	financieiro1@graficarossi.com.br
Data	06/02/2026

00.208.521/0001-39

MIRYAN C. R. DA SILVA
VIGUINI-EPP

Av. Rui Barbosa, 350 Centro
Linhares, SP CEP 29600-070

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De GRÁFICA SANTOS <tipografiasantos@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-02-05 15:06

 CAMARA.pdf (~655 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Em qui., 5 de fev. de 2026 às 12:23, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES

GRÁFICA SANTOS LTDA
27 99984-9392 | 27 99887-0315
Rua Prof. Izaura Santos, 115 - Boa Vista





Câmara Municipal de São Mateus

Pedido de Compra

Setor: **Direção Geral**

Requerente: **Maria Aparecida da Silva Cardozo**

Materiais gráficos, de expediente e de papelaria

Item	Item	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel ofício branco, gramatura 120g/m ² - dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo - 500 folhas	Pacote	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
2	Papel timbrado tam A4 - 500 folhas, impresso conforme modelo	Pacote	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
3	Pastas de arquivamento (pasta catálogo em papelão tipo paraná, napa preta, capa mín. 330x230mm, esp. 0,45mm, dois parafusos de metal mín. 10cm, capacidade mín. 500 folhas)	Un.	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

Empresa	GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Telefone	27 99984-9392
Email	tipografiasantos@gmail.com
Data	05/12/2025




Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticacao> com o identificador 320031003900310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

30.424.868/0001-80
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
RUA PROF. IZAURA SANTOS, N° 115
CEP: 38.293-1070, BOA VISTA
SÃO MATEUS - ES

RE: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

De Gráfica Boroto boroto <graficaboroto@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-02-06 16:12

 Orçamento Prefeitura 06-02-2026.pdf (~169 KB)

Boa Tarde!

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026 12:25

Para: graficaboroto@hotmail.com <graficaboroto@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAIS GRÁFICOS

Prezados,

A Câmara Municipal de São Mateus/ES encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação e, por esse motivo, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta de orçamento referente aos itens descritos nos arquivos anexos.

Informamos que os arquivos estão sendo encaminhados nos formatos PDF e XLSX (Excel), possibilitando que a empresa, **se preferir, realize o preenchimento diretamente na planilha**, complete os dados da empresa que constam ao final do arquivo e devolva por e-mail.

Caso opte pelo preenchimento no arquivo Excel, **solicitamos que o documento seja exportado em PDF** e anexado ao e-mail de resposta.

Alternativamente, a proposta também pode ser preenchida no arquivo PDF ou impressa e preenchida manualmente.

O retorno deverá ser realizado preferencialmente por e-mail, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Caso opte pela entrega presencial, o orçamento poderá ser entregue na Câmara Municipal de São Mateus - ES, desde que esteja carimbado e assinado, dentro do mesmo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras - Câmara Municipal de São Mateus/ES



Gráfica **BOROTO**

Fone: (27) 3763-4346

☎ (27) 99881-2715

CNPJ: 39.821.053/0001-09 / Insc. Est.: 081.669.00-3

Á: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES

Att.: Sr^a Jhonatan Magrino de Jesus

Prezado Senhor, segue abaixo orçamento conforme solicitado.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	50	Papel ofício branco, gramatura 120g/m ² dimensão mínima 216x330mm impresso conforme modelo - 500 folhas	220	R\$ 11.000,00
02	50	Papel timbrado tam A4 - 500 folhas, impresso conforme modelo	160	R\$ 8000,00
03	30	Pastas de arquivamento (pasta catálogo em papelão tipo paraná, napa preta, capa mín. 330x230mm, esp. 0,45mm, dois parafusos de metal mín. 10cm, capacidade mín. 500 folhas)	300	R\$ 9000,00

TOTAL: R\$ 28.000,00

Forma de Pagamento: A vista.

Prazo de Entrega: 10 Dias

Validade do Orçamento: 5 Dias

São Mateus/ES, 06 de Fevereiro de 2026.



Roque Quinquim
Sócio-Gerente

39.821.053/0001-09

GRÁFICA BOROTO LTDA. ME

RUA EURICO SALLES, 1221 - LOJAS 03/04
B. BOA VISTA - CEP 29.931-450

SÃO MATEUS - ES



Autenticar documento em <https://camarasomaateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 10/02/2026 16:54

Checksum: **5DDC0B48B30F025766392BD341EB0568058EA853FB4AF9A1A4A0476CDD1E38B9**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Favor solicitar alteração do fiscal para Zenilda Lavanhole de Souza

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003100370038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 10/02/2026 17:37

Checksum: **052054805130C38CF98616B8B05C90034BBF97B0E4F78BF5F6484A22881B46BD**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Encaminho o processo conforme solicitado.

São Mateus-ES, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003100390036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 11/02/2026 13:17
Checksum: **D714FD96E750813B68528D884AF7E61EDFB63226FE159C9038D3BBE181D219F9**





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 11 de fevereiro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, com vistas a atender às necessidades relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a atividade legislativa requer o registro formal e organizado de suas ações, é imprescindível dispor de materiais que garantam padronização, segurança da informação, preservação documental e eficiência administrativa.

3.2. Os serviços a serem contratados contemplam, a confecção de pastas personalizadas e impressões em folhas de papel ofício, com identificação do órgão e perfuradas, essenciais à adequada guarda e tramitação dos documentos oficiais.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A especificação dos produtos deverá contemplar:

- Papel Ofício Branco (Impresso): Gramatura 120g/m²; dimensão mínima 216x330mm; impressão conforme modelo institucional.
- Papel Timbrado A4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal.
- Pastas de Arquivamento (Tipo Catálogo): Confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

5.1. A escolha da empresa contratada deverá observar os seguintes critérios técnicos e objetivos, visando garantir a qualidade dos materiais gráficos e a vantajosidade para a Administração:





- 5.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar documentação que comprove:
- Registro regular perante os órgãos competentes (CNPJ);
 - Regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme a lei).
- 5.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial
- 5.1.3. Critério de Julgamento da Proposta: A escolha será feita com base no critério de:
- Menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas exigidas no edital.
- 5.1.4. Opcionalmente, poderá haver:
- Análise de amostras para verificação da qualidade gráfica (papel, impressão, acabamento, resistência do material, entre outros).
- 5.1.5. Especificações Técnicas do Objeto: Serão consideradas aptas apenas as propostas que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas, tais como:
- Tipo e gramatura do papel;
 - Padrões de impressão (cores, resolução, tipo de tinta);
 - Formato e dimensões da pasta e do papel timbrado.

6. PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após emissão da “Ordem de Fornecimento”.
- 6.1.1. A empresa deverá comprometer-se a cumprir os prazos estipulados, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.
- 6.1.2. A contratada deve garantir a substituição de itens com defeito de impressão, acabamento ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas.
- 6.2. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:
- Recebimento Provisório: Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.
 - Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se compromete a:





- Fornecer os produtos conforme as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido.
- Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos e serviços.
- Manter sigilo sobre as informações fornecidas pela Contratante, utilizando-os exclusivamente para a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, conforme as condições contratuais.
- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

7.2. A Contratada se compromete a:

- Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais de primeira linha, conforme especificações técnicas constantes do contrato.
- Submeter à aprovação do contratante as artes-finais dos materiais antes da produção definitiva, promovendo as alterações solicitadas sem custos adicionais.
- Responsabilizar-se integralmente pela correção de eventuais falhas, defeitos ou divergências nos materiais entregues, promovendo a substituição ou retrabalho, sem ônus para a Administração.
- Manter sigilo sobre informações institucionais e documentos fornecidos pelo contratante, quando aplicável.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

8. **ORÇAMENTO ESTIMADO**

8.1. O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisas de mercado e referências de preços praticados em contratações similares.

9. **FONTE DE RECURSOS**

9.1. Dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Mateus/ES, a ser indicada no momento da formalização do processo licitatório.

10. **DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Pagamento Único: O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com a entrega da demanda.
- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens e a assinatura do Termo de Recebimento.





11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, especificamente pasta catálogo e papel ofício timbrado, revela-se essencial para atender às necessidades institucionais da Secretaria Legislativa. Tais materiais são fundamentais para a organização, padronização e apresentação formal de documentos oficiais, atas e comunicações administrativas, contribuindo para a eficiência, identidade visual e transparência dos atos administrativos.
- 11.2. A escolha da futura contratada deverá observar critérios técnicos e objetivos, com foco na qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, capacidade operacional e adequação às especificações exigidas. A presente contratação está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. Assim, justifica-se plenamente a contratação, considerando-se sua relevância para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos da instituição.
- 11.4. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme previsto na legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.
- 11.5. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, incluindo, se necessário, a realização de cotação de preços, análise de propostas e assinatura do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: ZENILDA LAVANHOLE DE SOUZA – Matrícula nº 001765

Fiscal Substituto: KEVIN ROSSINI SILVA – Matrícula nº 001601

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 11/02/2026 13:17
Checksum: **100DADC0482C7FBF71432C23D958C3042F36867367903908083C99F98DAAACD2**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Favor informar o quantitativo para cada item.

São Mateus-ES, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003200360030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **19/02/2026 12:28**

Checksum: **78EB69FD98E45F17712F9DA856D5467130C2A4D7E78640837C3A385DF074AF1F**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Encaminho o processo conforme solicitado.

São Mateus-ES, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003400320032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **19/02/2026 12:40**
Checksum: **36E71AF728F72AFE72A164813A1860AE5D4CC6BF5BCAA10E2E0E4A645632263F**





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 19 de fevereiro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, com vistas a atender às necessidades relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a atividade legislativa requer o registro formal e organizado de suas ações, é imprescindível dispor de materiais que garantam padronização, segurança da informação, preservação documental e eficiência administrativa.

3.2. Os serviços a serem contratados contemplam, a confecção de pastas personalizadas e impressões em folhas de papel ofício, com identificação do órgão e perfuradas, essenciais à adequada guarda e tramitação dos documentos oficiais.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A especificação dos produtos deverá contemplar:

- 50 pacotes de Papel Ofício Branco (Impresso): Gramatura 120g/m²; dimensão mínima 216x330mm; impressão conforme modelo institucional (500 folhas).
- 50 pacotes de Papel Timbrado A4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal.
- 30 unidades de Pastas de Arquivamento (Tipo Catálogo): Confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

5.1. A escolha da empresa contratada deverá observar os seguintes critérios técnicos e objetivos, visando garantir a qualidade dos materiais gráficos e a vantajosidade para a Administração:





- 5.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar documentação que comprove:
- Registro regular perante os órgãos competentes (CNPJ);
 - Regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme a lei).
- 5.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial
- 5.1.3. Critério de Julgamento da Proposta: A escolha será feita com base no critério de:
- Menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas exigidas no edital.
- 5.1.4. Opcionalmente, poderá haver:
- Análise de amostras para verificação da qualidade gráfica (papel, impressão, acabamento, resistência do material, entre outros).
- 5.1.5. Especificações Técnicas do Objeto: Serão consideradas aptas apenas as propostas que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas, tais como:
- Tipo e gramatura do papel;
 - Padrões de impressão (cores, resolução, tipo de tinta);
 - Formato e dimensões da pasta e do papel timbrado.

6. PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após emissão da “Ordem de Fornecimento”.
- 6.1.1. A empresa deverá comprometer-se a cumprir os prazos estipulados, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.
- 6.1.2. A contratada deve garantir a substituição de itens com defeito de impressão, acabamento ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas.
- 6.2. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:
- Recebimento Provisório: Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.
 - Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se compromete a:





- Fornecer os produtos conforme as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido.
- Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos e serviços.
- Manter sigilo sobre as informações fornecidas pela Contratante, utilizando-os exclusivamente para a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, conforme as condições contratuais.
- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

7.2. A Contratada se compromete a:

- Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais de primeira linha, conforme especificações técnicas constantes do contrato.
- Submeter à aprovação do contratante as artes-finais dos materiais antes da produção definitiva, promovendo as alterações solicitadas sem custos adicionais.
- Responsabilizar-se integralmente pela correção de eventuais falhas, defeitos ou divergências nos materiais entregues, promovendo a substituição ou retrabalho, sem ônus para a Administração.
- Manter sigilo sobre informações institucionais e documentos fornecidos pelo contratante, quando aplicável.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

8. **ORÇAMENTO ESTIMADO**

8.1. O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisas de mercado e referências de preços praticados em contratações similares.

9. **FONTE DE RECURSOS**

9.1. Dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Mateus/ES, a ser indicada no momento da formalização do processo licitatório.

10. **DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Pagamento Único: O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com a entrega da demanda.
- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens e a assinatura do Termo de Recebimento.





11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, especificamente pasta catálogo e papel ofício timbrado, revela-se essencial para atender às necessidades institucionais da Secretaria Legislativa. Tais materiais são fundamentais para a organização, padronização e apresentação formal de documentos oficiais, atas e comunicações administrativas, contribuindo para a eficiência, identidade visual e transparência dos atos administrativos.
- 11.2. A escolha da futura contratada deverá observar critérios técnicos e objetivos, com foco na qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, capacidade operacional e adequação às especificações exigidas. A presente contratação está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. Assim, justifica-se plenamente a contratação, considerando-se sua relevância para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos da instituição.
- 11.4. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme previsto na legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.
- 11.5. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, incluindo, se necessário, a realização de cotação de preços, análise de propostas e assinatura do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: ZENILDA LAVANHOLE DE SOUZA – Matrícula nº 001765

Fiscal Substituto: KEVIN ROSSINI SILVA – Matrícula nº 001601

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 19/02/2026 12:40
Checksum: **AF34CF5AA71511CA6B0F1379F1B432B39CF2148E3AFFFA99372B1F121B4CDF52**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito emissão da Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

São Mateus-ES, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003400320033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/02/2026 14:27**

Checksum: **1033C1676BF34F453C7F13A7254BA5C07E0577DF32713F79D7E1294025941C81**



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 1.845.510,87** (*um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos*).

São Mateus-ES, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003500380038003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **25/02/2026 15:09**

Checksum: **B02712089BF96EA7795FCFEC2D099A83AD2A240486F2BD7611711B4B30F12307**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

São Mateus-ES, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003700300038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/02/2026 10:37**

Checksum: **CBE6A08A9833630A0B8ED9F6EF71C3518ED82BF9DF0059A60B34D950E52EA028**



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 001, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e designa os servidores para compor a Comissão de Planejamento da Contratação, **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**, matrícula 001134, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Administrativo; **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo e **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 001615, ocupante do cargo de Diretor Geral.

Parágrafo Único – Os serviços da Comissão serão coordenados pelo servidor Dierlison Santos Justiniano.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificando a necessidade e avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação;
- II. Realizar o levantamento de riscos e propor medidas para mitigá-los;
- III. Contribuir na elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, observando as diretrizes legais aplicáveis;
- IV. Garantir que o planejamento atenda aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados em conformidade com os prazos e normas estabelecidos.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro no exercício de suas funções, especialmente nas análises técnicas e administrativas necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios.

Art. 5º A designação dos membros da comissão de planejamento de contratação será remunerada, conforme prevê o Inciso II do Art. 69

RCC/esp

Wanderlei Segorini



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

da Lei Complementar Municipal nº 149/2022, e de acordo com disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Wanderlei Segantini
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Isamara Ramos da Cunha Crespo
ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003700340037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/02/2026 17:07**

Checksum: **589580DA71C9DF280A81FBAD3FC257F92247AA52BBF1F07A3744BAEF14A22980**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Responsável pela demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinada a atender às demandas da Câmara Municipal de São Mateus/ES, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, faz-se necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP-S).

1.2. A elaboração do ETP Simplificado justifica-se por tratar-se de contratação de serviço comum e de baixa complexidade técnica, cuja execução não requer especificações complexas ou soluções personalizadas, podendo ser atendida por empresas do ramo gráfico que possuam capacidade operacional compatível com as demandas administrativas da Casa Legislativa.

1.3. O referido estudo visa identificar as reais necessidades da Administração, definir o objeto de forma precisa, avaliar alternativas de atendimento, estimar custos e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, de modo a garantir a eficiência, economicidade e transparência dos gastos públicos, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Dessa forma, a elaboração do ETP Simplificado permitirá à Administração consolidar as informações necessárias à fase interna da contratação, assegurando que o futuro processo licitatório ou procedimento de contratação direta seja devidamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos legais e administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES quanto à confecção de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

2.2. Os serviços a serem contratados visam suprir a demanda por elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, requerimentos, relatórios, informativos e demais expedientes administrativos e legislativos, garantindo a padronização visual, a conservação e a adequada apresentação dos documentos institucionais.

2.3. A confecção dos materiais gráficos é essencial para assegurar a eficiência, a publicidade e a formalização dos atos administrativos e parlamentares, além de contribuir para a preservação documental e o bom funcionamento dos setores técnico-administrativos e das comissões permanentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa garantir o adequado suporte gráfico às atividades institucionais e legislativas, assegurando a padronização visual, durabilidade dos materiais e eficiência nos processos de registro e comunicação oficial da Casa de Leis.

3.2. A empresa contratada deverá realizar, conforme demanda, a confecção e fornecimento dos seguintes itens:

papel ofício branco (impresso): gramatura 120g/m²; dimensão mínima 216x330mm; impressão conforme modelo institucional (500 folhas);

papel timbrado a4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal; pacotes com 500 folhas; e,





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

pastas de arquivamento (tipo catálogo): confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas.

Qualidade: Impressão com alta definição e fidelidade de cores, utilizando equipamentos e insumos de qualidade; Uso de papel adequado à finalidade de cada material (conforme a descrição do material ou superior para documentos internos e papéis especiais para materiais oficiais ou de apresentação); Acabamento preciso, garantindo corte uniforme, grampeamento, encadernação, plastificação ou laminação, conforme solicitado; Padronização visual e institucional, conforme o manual de identidade da Câmara Municipal (quando houver); Cumprimento rigoroso de prazos de entrega, de forma a não comprometer o andamento das atividades legislativas e administrativas; Controle de qualidade em todas as etapas do processo de produção gráfica, desde o recebimento da arte-final até a entrega do material concluído.

Forma de fornecimento: Contínua e fracionada, conforme necessidade e demanda da Câmara Municipal.

Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.3. Estimativa de Consumo

3.3.1. Os quantitativos estimados com base em médias de consumo dos últimos exercícios, considerando aumento da demanda decorrente das atividades legislativas, sessões ordinárias, reuniões de comissões e trâmites administrativos, além de pesquisa de preços junto a fornecedores locais do ramo gráfico. O fornecimento fracionado assegura melhor controle de gastos e adequação ao consumo real, evitando desperdícios e garantindo economicidade ao erário.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em <https://www.bancodeprecos.com.br>, além de pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço.

4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.2. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

Cálculo estimativo do valor total:

Item	Descrição	Quant.	Unit	Total
01	papel ofício branco (impresso): gramatura 120g/m ² ; dimensão mínima 216x330mm; impressão conforme modelo institucional (500 folhas)	50 pcts	R\$ 208,25	R\$ 10.412,50
02	papel timbrado a4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal; pacotes com 500 folhas	50 pcts	R\$ 290,63	R\$ 14.531,25
03	pastas de arquivamento (tipo catálogo): confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas	30 unid	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00

4.3. O valor total estimado da contratação é representado pela média dos preços pesquisados, no valor de R\$ 31.768,75 (trinta e um mil, setecentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando o princípio da economicidade, bem como o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto contratual, com o intuito de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

5.2. Todavia, após análise técnica e administrativa, verificou-se que o parcelamento não se mostra vantajoso à Administração, uma vez que os serviços possuem natureza homogênea e interdependente, abrangendo a confecção de diversos tipos de materiais (pastas, blocos, envelopes, capas de processos, atas, e impressos personalizados) que utilizam o mesmo processo gráfico, insumos semelhantes, padronização de identidade visual e prazos de entrega integrados.

5.3. O fracionamento do objeto poderia acarretar aumento de custos operacionais, dificuldade de padronização visual dos materiais institucionais e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, contrariando os princípios da eficiência e economicidade.

5.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma única (não parcelada), por se tratar de um serviço de mesma natureza e finalidade, cuja execução conjunta assegura melhor controle de qualidade, uniformidade e menor custo global para a Administração.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades desta Casa Legislativa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, verifica-se que se trata de serviço de natureza rotineira, padronizada e de baixo risco operacional.

6.2. O serviço a ser contratado não envolve complexidade técnica relevante, manipulação de recursos sensíveis, riscos à integridade física de servidores, ao meio ambiente, à segurança da informação ou à continuidade de serviços essenciais, enquadrando-se, portanto, em nível reduzido de risco administrativo e contratual.

6.3. Dessa forma, considerando o baixo impacto e a previsibilidade das atividades, entende-se dispensável a elaboração do Mapa de Riscos, em consonância com os princípios da eficiência e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133.

6.4. Assim, a não elaboração do Mapa de Riscos nesta contratação não compromete a adequada gestão contratual, tampouco a conformidade legal do processo, uma vez que os riscos inerentes são mínimos e plenamente gerenciáveis pelos procedimentos administrativos rotineiros desta Câmara Municipal.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Considerando a necessidade de atender às demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes;

7.2. Considerando que a confecção de materiais gráficos, tais como pastas, capas personalizadas, blocos, envelopes, formulários e demais impressos institucionais, é essencial para garantir a padronização visual, a adequada identificação dos documentos e a eficiência dos serviços internos;

7.3. Considerando, ainda, que os materiais gráficos contribuem diretamente para a preservação documental e a boa apresentação dos expedientes administrativos, assegurando maior organização e transparência nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES;

7.4. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e pertinência da contratação dos serviços de confecção de materiais gráficos, conforme especificações constantes na demanda e nos termos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

7.5. Assim, opina-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, de forma a garantir a plena execução das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003300380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 27/02/2026 15:19
Checksum: **EF4B5443210DEFAE17F2547176640453D3070881BAB01D67CD2AA48793196584**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 02/03/2026 09:33
Checksum: **193AC350ED33D834D022EE8A9E27462066AE3D8D29DDFBC3B35241D4F5C20A19**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do Termo de Contrato ou outro instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de confecção de materiais gráficos, compreendendo todas as etapas necessárias à produção — desde o planejamento, criação, diagramação, impressão, acabamento e entrega — de forma a atender integralmente às necessidades administrativas e legislativas desta Casa.

3.2. Os serviços objeto desta contratação destinam-se à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, relatórios, requerimentos, portarias, memorandos e demais expedientes administrativos e legislativos, os quais demandam apresentação formal e padronizada, em conformidade com a identidade institucional do Poder Legislativo.

3.3. A execução deverá observar critérios técnicos de qualidade, precisão, fidelidade de cores e durabilidade dos materiais, assegurando acabamento adequado, legibilidade e preservação dos documentos ao longo do tempo. O fornecimento será realizado de forma programada e sob demanda, conforme as solicitações das unidades administrativas competentes, garantindo agilidade, economicidade e eficiência operacional.

3.4. A solução contempla, ainda, a padronização visual e institucional dos impressos, com observância das normas de identidade visual adotadas por esta Casa Legislativa, contribuindo para a uniformização dos materiais e fortalecimento da imagem institucional perante o público interno e externo.

3.5. Após análise das necessidades internas e da natureza dos serviços demandados, optou-se pela contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, por se tratar de solução técnica e economicamente mais adequada às demandas permanentes desta Casa.

3.6. A execução por empresa especializada garante melhor qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, padronização dos materiais e atendimento técnico qualificado, fatores que não poderiam ser plenamente atendidos por meios próprios, dada a inexistência de estrutura técnica e operacional interna voltada à produção gráfica.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.7. Adicionalmente, a terceirização desses serviços possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que evita investimentos elevados em equipamentos, insumos e manutenção, além de permitir que o corpo técnico interno concentre-se nas atividades-fim de natureza administrativa e legislativa.

3.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4. Especificação dos Produtos:

impressão conforme modelo institucional (500 folhas);

papel timbrado a4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal; pacotes com 500 folhas; e,

pastas de arquivamento (tipo catálogo): confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação tem por objeto a ontratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, e, no caso de sociedades empresárias, alterações contratuais consolidadas.

4.1.2. Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede da empresa;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

e) Inscrição no CNPJ/MF.

f) Declaração Unificada.

4.1.2. Requisitos Ambientais e de Segurança

4.1.2.1. Em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, bem como às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais vigentes, a execução dos serviços de confecção de materiais gráficos deverá atender aos seguintes requisitos ambientais:

4.1.3. Utilização de Materiais Sustentáveis

a) Dar preferência à utilização de papel reciclado ou certificado pelo Forest Stewardship Council (FSC), oriundo de fontes renováveis e de manejo florestal responsável;

b) Utilizar tintas ecológicas, preferencialmente à base de água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), reduzindo a emissão de substâncias tóxicas;

c) Evitar o uso de plásticos não recicláveis, laminações metálicas ou outros materiais que dificultem a reciclagem dos impressos.

4.1.4. Gestão de Resíduos

a) Adotar práticas adequadas de destinação e descarte de resíduos sólidos, com comprovação de envio das aparas e sobras de papel para reciclagem;

b) Incentivar a reutilização de insumos e o aproveitamento de materiais sempre que possível, minimizando o desperdício;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c) É vedado o descarte irregular de resíduos gráficos em áreas urbanas ou ambientais.

4.1.5. Eficiência Energética e Operacional

- a) Utilizar equipamentos e processos de impressão eficientes, com baixo consumo de energia e redução de desperdícios;
- b) Sempre que possível, optar por fornecedores que façam uso de fontes de energia renovável em suas operações.

4.1.6. Conformidade Legal e Certificações

- a) A contratada deverá manter-se em conformidade com as legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis;
- b) Quando disponível, apresentar certificação ambiental ou selo verde, como ISO 14001, que comprove a adoção de práticas de gestão ambiental.

4.1.7. Compromisso com a Sustentabilidade

- a) Declarar formalmente o compromisso da empresa com a redução de impactos ambientais em todas as etapas do processo produtivo;
- b) Promover ações de conscientização ambiental junto aos colaboradores e parceiros, visando o uso racional dos recursos naturais.

4.1.8. Embalagem e Transporte

- a) Utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental do acondicionamento e transporte dos produtos;
- b) Planejar a logística de entrega de forma a minimizar o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases poluentes, priorizando fornecedores locais ou regionais sempre que possível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado consistirá na prestação de serviços especializados de confecção de materiais gráficos, conforme demanda da Câmara Municipal, com o objetivo de atender às necessidades relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

5.1.1. Forma de Execução: Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da Câmara Municipal, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos em cada requisição ou ordem de serviço.

5.1.2. Etapas de Execução

- a) **Solicitação do serviço:** o setor responsável encaminhará à contratada a especificação do material a ser confeccionado, contendo formato, quantidade, tipo de papel, acabamento e demais características técnicas.
- b) **Confecção e impressão:** a contratada deverá realizar o processo de produção gráfica, observando os padrões de qualidade, fidelidade de cores e legibilidade exigidos.
- c) **Revisão e conferência:** o material confeccionado será submetido à verificação pela Câmara, que poderá solicitar correções antes da aprovação final.
- d) **Entrega do material:** a entrega será realizada nas dependências da Câmara Municipal, acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento, no prazo máximo estipulado na ordem de serviço.

5.1.3. Prazos e Condições:

- a) O prazo de execução será definido conforme a complexidade e o volume de cada demanda, não ultrapassando o limite fixado em contrato.
- b) A contratada deverá garantir pontualidade, qualidade e conformidade técnica dos serviços prestados.
- c) A execução parcial ou total dos serviços poderá ser fiscalizada por servidor designado, que emitirá relatório de conformidade.

5.1.4. Controle e Fiscalização: A fiscalização dos serviços será realizada por servidor(es) indicado(s) pela autoridade competente da Câmara Municipal, que acompanhará todo o





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

processo de execução, desde o recebimento da solicitação até a entrega final dos materiais, verificando o cumprimento das especificações e condições contratuais.

5.1.5. Disposições Finais

- a) A execução do objeto observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;
- b) Qualquer ocorrência que possa comprometer a execução deverá ser imediatamente comunicada à Câmara Municipal para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas e entregues, conforme os pedidos formais emitidos pela Casa e devidamente atestados pelo setor responsável, observadas as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

8.2. Somente serão considerados para medição os materiais que atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

8.3. A comprovação da execução dos serviços deverá ocorrer mediante nota de entrega ou termo de recebimento provisório, assinados por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização contratual.

8.4. Eventuais diferenças de quantidades, defeitos de impressão, acabamento ou não conformidades deverão ser sanadas pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

8.2. Critérios e Prazo de pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado por demanda atendida, após o atesto da nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2.2. O valor a ser pago corresponderá ao produto efetivamente entregue e aceito, bservando-se os preços unitários constantes da proposta vencedora.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.2.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do atesto da nota fiscal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme o regime aplicável.

8.2.4. A contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal:

- a) Cópia do comprovante de regularidade fiscal e trabalhista vigentes;
- b) Comprovação da entrega e recebimento dos materiais.

8.2.5. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de crédito em conta bancária em nome da contratada, sendo vedada qualquer forma de adiantamento.

8.2.6. Caso sejam verificadas irregularidades na execução ou documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

8.2.7. Condições complementares: Não será admitido pagamento antecipado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

9.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada, de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. A adoção desse critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando a isonomia entre os licitantes e garantindo economicidade e transparência ao processo licitatório.

9.4. Na contratação não será utilizada a Contratação Direta, por meio de dispensa em formato eletrônico em razão da necessidade de atendimento ágil, personalizado e com controle direto de qualidade dos serviços, considerando que a confecção de materiais gráficos requer acompanhamento próximo quanto à padronização de layout, papel, acabamento e identidade visual institucional, aspectos que seriam prejudicados caso o processo se realizasse de forma totalmente remota.

9.5. Ademais, a contratação presencial permite a verificação imediata de amostras e ajustes técnicos, garantindo a fiel correspondência entre o produto final e as especificações demandadas pela Câmara Municipal. Tal procedimento proporciona maior segurança administrativa e eficiência operacional, especialmente diante da importância de manter a uniformidade dos documentos oficiais e materiais de expediente utilizados pela instituição.

9.6. Por fim, ressalta-se que a contratação observará integralmente os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, sendo o procedimento devidamente instruído com pesquisa de preços e demais documentos comprobatórios que asseguram a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em <https://www.bancodeprecos.com.br>, além de pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço.

10.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

10.2. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

10.3. O valor total estimado da contratação é representado pela média dos preços pesquisados, no valor de R\$ 31.768,75 (trinta e um mil, setecentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003300380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 26/02/2026 17:32

Checksum: **205BD6170A85A5BFB3400D4972885A129749359138A31962C9A5061F232DBB72**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 02/03/2026 09:32

Checksum: **28F687678AB50678A60C9F35589D2B0638C74A7626A0819F29B9890B9541CABC**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 2 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800310031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/03/2026 09:41**

Checksum: **23FCCC69192B06B6F680601976F9FDA5B5DDDC9B31DFE30F38AB6259972D52F6**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000003 / 2026 - 19/02/2026
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	50,00		
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00		
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21,7x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	50,00		





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 2 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800370037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/03/2026 09:43**

Checksum: **8B81283A777F3E77FEA049E9559FA184DEBB0748891BC4461035FB8A915C235C**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

LOTE ÚNICO	MYRIAN	SANTOS	BOROTO	B. DE PREÇOS
Item 1 – Papel ofício, tipo II	R\$ 280,00	R\$ 158,00	R\$ 220,00	R\$ 175,00
Item 2 – Pasta catálogo	R\$ 340,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 282,50
Item 3 – Papel A4 timbrado	R\$ 180,00	R\$ 86,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
TOTAL	R\$ 800,00	R\$ 484,00	R\$ 680,00	R\$ 577,50

Média R\$ 635,74 (seiscentos trinta e cinco reais e setenta e quatro centavo).

Fonte dos Preços

Foram solicitadas propostas de preços a 03 (quatro) fornecedores, além da plataforma Banco de Preços.

Das solicitações todas as 3 (três) empresas manifestaram intenção na contratação direta, conforme abaixo:

Miryan C. R. da Silva

Gráfica e Tipografia Santos Ltda

Gráfica Boroto Ltda

BANCO DE PREÇOS

<https://www.bancodeprecos.com.br/>

Ressalte-se que o objetivo da contratação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a contratação por valores que representem ônus excessivo aos cofres públicos.

OBSERVAÇÕES

a) Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado;





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 2 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800370039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/03/2026 09:47**

Checksum: **2564BBC6884EFE0C4E06DA33AD99374D427951251E3C93A78CBB834686E2022B**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 004/2026 no valor de **R\$ 29.039,00** (*vinete e nove mil e trinta e nove centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 2 de março de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800380032003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **02/03/2026 13:32**

Checksum: **6B07DBC01FEE1F261D871DD2A89B5D3824A60143EE73E980FA17D1B50367DBD0**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000004/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000013

Data : 02/03/2026

Data Ref.: 02/03/2026

Valor : **29.039,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000004/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Saldo Anterior Ficha	1.839.985,86	Valor Pré Empenho	29.039,00	Saldo Disponível	1.810.946,86
----------------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(vinte e nove mil trinta e nove reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000223/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	29.039,00
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	29.039,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	29.039,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	29.039,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	29.039,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 02 de março de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400840039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por

fls. 110

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003400340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 02/03/2026 13:32

Checksum: **4238F5F10092EF520C837AE8AD0997A39271A59360073E89D8E62CABCA04B3F8**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 02/03/2026 14:04

Checksum: **B0CA0725F645EEE2EB18461609EB85F118042BDAC97E9B105F72C3151A59C8E3**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e emissão de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 10 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003900300034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 10/03/2026 10:17

Checksum: **1BF892119A5E8451E7A3CF4B952450139835690FA0A7C06248BBF617AF473B5D**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000004/2026
2026.067L0200001.09.0004
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal respectivos, e demais legislações aplicáveis

ÓRGÃO INTERESSADO/SETOR: Diretoria Geral

MODALIDADE: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com base legal do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000223/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Envio de propostas e documentos de habilitação para o e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.2. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - das **00:01 horas do dia 03/03/2026 até às 23:59 horas do dia 05/03/2026 e abertura para 06/03/2026, as 12:30 horas.**

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total máximo aceitável para a contratação é de R\$ 29.039,00 (vinte nove mil, trinta e nove reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação encontra-se pormenorizado no tópico 1.4 do Termo de Referência.

6. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta contratação direta serão prestados pelo Agente de Contratação, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 16h00min, através do Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.1. A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, será realizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES).

7.2. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Termo.

7.3. O ingresso do fornecedor na presente dispensa se dará mediante envio por e-mail de sua proposta comercial nos moldes e regras previstas neste Termo.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do participante, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, por e-mail, sendo que, o envio implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes.

7.5. A participação se dará por meio de encaminhamento da proposta de preços, documentos de habilitação e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente para o e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, observados data e horário limite estabelecidos, vedado o recebimento de proposta e documentos físicos e protocolados, junto ao setor de Licitações ou qualquer outro setor.

7.6. Poderão participar desta Contratação Direta, empresas interessadas em contratar com a Câmara Municipal de São Mateus/ES, que apresentarem toda a documentação por ela exigida, e contenham atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

7.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. A participação na Contratação Direta implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas recebidas por e-mail.

7.8. Fica vedado o recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, em forma impressa/física e protocolados no Setor de Licitações ou qualquer outro setor, sendo que, caso isto aconteça, tais documentações não serão analisadas, nem farão parte da Contratação Direta.

7.9. As informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, o envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à Contratação Direta.

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Aviso/Edital.

7.11. Não poderão participar desta Dispensa:

7.11.1. Que não atendam às condições deste Aviso/edital de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

7.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;

7.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, fornecimentos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, fornecimentos ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso/edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.11.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.11.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

7.11.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.11.5. Sociedades cooperativas.

7.12. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.12.1. O fornecedor/prestador interessado, após a divulgação do Aviso/edital, encaminhará a proposta e documentos de habilitação, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos fornecimentos;

7.12.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos, bem como de fornecer os itens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. No envio da proposta de preços e documentos de habilitação, o fornecedor/prestador deverá anexar também, as seguintes declarações:

7.14. DECLARAÇÃO ÚNICA

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

IV - Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na participação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XV - Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

XVI - Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas à Contratação Direta;
- c) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato;
- e) Conduzir os procedimentos relativos à análise e à escolha da proposta de menor preço;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor o Reconhecimento e Ratificação.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso/edital de Contratação Direta, as pessoas físicas/jurídicas, poderão enviar no e-mail específico, as suas propostas de preços e documentos de habilitação, visando a sua participação, sendo que, após o horário e data limites, também, estabelecidos neste Aviso/Edital de Contratação Direta, não serão aceitos, mais, nenhum tipo de envio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.2. Após este encerramento de recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, haverá a realização da abertura dos e-mails recebidos, com a impressão dos seus conteúdos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrado o prazo de envio de propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.2. O interessado, somente, poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao valor máximo orçado pela administração, disposto em termo de referência/projeto básico, sendo que, havendo propostas de preços enviadas com valores iguais ao menor já ofertado, os critérios para desempate, serão, os seguintes:

- a) prevalecerá a proposta que for recebida primeiro no e-mail;
- b) verificação de regionalidade;
- c) sorteio em sessão pública.

10.3. No caso de o preço total da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

10.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

10.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

10.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6.6. No caso de bens e fornecimentos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e estimado pela Administração, sendo que, diante do exposto, havendo esta ocorrência, com qualquer lote, e, em conformidade com o item 19.10, bem como, mediante assim estabelece o artigo 59, incisos III, IV e V, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, obrigatoriamente, será aberta diligência para que cada empresa, inicialmente, arrematante de lote que se encontre nesta situação, apresente a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados (planilha com discriminação de valor de compra, Notas fiscais de compra do item, impostos, taxas, lucro, transporte, salários, e, demais informações pertinentes), no prazo máximo de 01 dia útil, inclusive, apresentando Notas fiscais de compra dos ITENS e demais documentos e que julgar necessários. O arquivo com a comprovação de exequibilidade requerida deverá ser anexado no mesmo e-mail, indicado para o recebimento das propostas de preços adicionais, sendo que, a não apresentação e/ou não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

comprovação da exequibilidade, indicará a desclassificação da proposta de preços para o lote divergente.

10.7. Quando o fornecedor/prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a ITENS e instalações de propriedade do próprio fornecedor/prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.8. Em contratação de obras ou fornecimentos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

10.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

10.8.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

10.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

10.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/prestador, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

10.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de Contratação Direta.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, juntamente, com a proposta de preços, via e-mail, informado, neste Aviso/edital de Contratação Direta.

11.2. Para fins de habilitação poderá exigido: catalogo ou folder dos itens, visando a verificação de compatibilidade com as especificações exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 12.440/2011.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;
- b) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.2.2.1.2. O fornecedor/prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor/prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos e anexados previamente.

12.3.1. É dever do fornecedor/prestador atualizar previamente as comprovações constantes do Documentos de Habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

12.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

12.3.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso/edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. O fornecedor/prestador provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor/prestador nos remanescentes.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8. Será inabilitado o fornecedor/prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/edital de Contratação Direta.

12.8.1. Na hipótese de o fornecedor/prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

12.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor/prestador será habilitado e declarado vencedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso/edital de Contratação Direta.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso/edital de Contratação Direta e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação está previsto no Termo de Referência/Projeto Básico e poderá ou não ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso/edital de Contratação Direta.

13.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso/edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador durante a vigência do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativa são as constantes do Cap. 7 do Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratado:

15.1.1. disponibilizar o atendimento adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo setor competente; executar o objeto de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

15.1.2. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando do desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato, de acordo com os artigos com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

15.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

15.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

15.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

15.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

15.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

15.1.9.2. retardamentos na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

15.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.2 São obrigações do Contratante:

15.2.1 receber os ITENS no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

15.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação;

15.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

15.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

15.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

15.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da notas fiscais e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

15.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

15.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

15.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

15.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

16.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial DOM - AMUNES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ausência de envio de propostas de preços adicionais, via e-mail, a Administração poderá:

- a) Republicar o presente Aviso/Edital com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3. As providências dos itens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.4. Em caso de não recebimento de propostas adicionais, via e-mail, o Agente de Contratação deverá proclamar a cotação apresentada pela pessoa jurídica/física de menor valor, como vencedora, sendo que, solicitará o envio, por e-mail dos documentos de habilitação da referida pessoa jurídica/física, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

16.5.1. Caso a pessoa jurídica/física de menor valor, mencionada no item anterior, não apresente a documentação solicitada, neste prazo ou apresente com pendências/irregularidades, que não possam ser sanadas, será legalmente, inabilitada, sendo que, a próxima empresa, por ordem de classificação, deverá ser convocada para negociação e possibilidade de assumir o valor da empresa, inicialmente, inabilitada, se seguindo os trâmites e procedimentos estabelecidos, neste decreto e, assim sucessivamente, caso também, esta segunda pessoa jurídica/física, também, venha a ser inabilitada.

16.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, cujo prazo não conste deste Aviso/edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.7. Toda e qualquer esclarecimentos, notificações, avisos, etc., serão realizadas, unicamente, através do e-mail, específico para a realização desta **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que, caberá ao fornecedor/prestador acompanhar as mensagens enviadas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.10. As normas disciplinadoras deste Aviso/edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso/edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso/edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

16.13. Integram este Aviso/edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO ÚNICA
MINUTA DO CONTRATO**

São Mateus(ES), 02 de março de 2026.

PEDRO JADIR
BONNA:47479

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR
BONNA:4747912753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
At, OU=CA VALD RFB V5, OU=RS SIG, OU=
Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO
JADIR BONNA:4747912753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.03.02 16:38:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Responsável pela demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinada a atender às demandas da Câmara Municipal de São Mateus/ES, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, faz-se necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP-S).

1.2. A elaboração do ETP Simplificado justifica-se por tratar-se de contratação de serviço comum e de baixa complexidade técnica, cuja execução não requer especificações complexas ou soluções personalizadas, podendo ser atendida por empresas do ramo gráfico que possuam capacidade operacional compatível com as demandas administrativas da Casa Legislativa.

1.3. O referido estudo visa identificar as reais necessidades da Administração, definir o objeto de forma precisa, avaliar alternativas de atendimento, estimar custos e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, de modo a garantir a eficiência, economicidade e transparência dos gastos públicos, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Dessa forma, a elaboração do ETP Simplificado permitirá à Administração consolidar as informações necessárias à fase interna da contratação, assegurando que o futuro processo licitatório ou procedimento de contratação direta seja devidamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos legais e administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES quanto à confecção de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

2.2. Os serviços a serem contratados visam suprir a demanda por elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, requerimentos, relatórios, informativos e demais expedientes administrativos e legislativos, garantindo a padronização visual, a conservação e a adequada apresentação dos documentos institucionais.

2.3. A confecção dos materiais gráficos é essencial para assegurar a eficiência, a publicidade e a formalização dos atos administrativos e parlamentares, além de contribuir para a preservação documental e o bom funcionamento dos setores técnico-administrativos e das comissões permanentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa garantir o adequado suporte gráfico às atividades institucionais e legislativas, assegurando a padronização visual, durabilidade dos materiais e eficiência nos processos de registro e comunicação oficial da Casa de Leis.

3.2. A empresa contratada deverá realizar, conforme demanda, a confecção e fornecimento dos seguintes itens:

papel ofício branco (impresso): gramatura 120g/m²; dimensão mínima 216x330mm; impressão conforme modelo institucional (500 folhas);

papel timbrado a4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal; pacotes com 500 folhas; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

pastas de arquivamento (tipo catálogo): confeccionada em papelão tipo paran; revestimento em napa na cor preta; dimenses mnimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mnimo 10cm; capacidade para no mnimo 500 folhas.

Qualidade: Impresso com alta definio e fidelidade de cores, utilizando equipamentos e insumos de qualidade; Uso de papel adequado  finalidade de cada material (conforme a descrio do material ou superior para documentos internos e papeis especiais para materiais oficiais ou de apresentao); Acabamento preciso, garantindo corte uniforme, grampeamento, encadernao, plastificao ou laminao, conforme solicitado; Padronizao visual e institucional, conforme o manual de identidade da Cmara Municipal (quando houver); Cumprimento rigoroso de prazos de entrega, de forma a no comprometer o andamento das atividades legislativas e administrativas; Controle de qualidade em todas as etapas do processo de produo grfica, desde o recebimento da arte-final at a entrega do material concluido.

Forma de fornecimento: Contnua e fracionada, conforme necessidade e demanda da Cmara Municipal.

Local de entrega: Sede da Cmara Municipal de So Mateus/ES,  Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – So Mateus/ES.

3.3. Estimativa de Consumo

3.3.1. Os quantitativos estimados com base em mdias de consumo dos ltimos exerccios, considerando aumento da demanda decorrente das atividades legislativas, sesses ordinrias, reunies de comisses e trmites administrativos, alm de pesquisa de preos junto a fornecedores locais do ramo grfico. O fornecimento fracionado assegura melhor controle de gastos e adequao ao consumo real, evitando desperdcios e garantindo economicidade ao errio.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAO

4.1. A estimativa do valor da presente contratao foi elaborada com base em consulta a valores praticados em contrataes similares de outros rgos pblicos, disponveis em <https://www.bancodeprecos.com.br>, alm de pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o servio.

4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de contratao, nos termos da Lei no 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratao.

4.2. As memrias de clculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preos mdios unitrios aplicveis e o valor total estimado da contratao. Todos os documentos que do suporte  estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

Clculo estimativo do valor total:

Item	Descrio	Quant.	Unit	Total
01	papel ofcio branco (impresso): gramatura 120g/m ² ; dimenso mnima 216x330mm; impresso conforme modelo institucional (500 folhas)	50 pcts	R\$ 208,25	R\$ 10.412,50
02	papel timbrado a4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Cmara Municipal; pacotes com 500 folhas	50 pcts	R\$ 290,63	R\$ 14.531,25
03	pastas de arquivamento (tipo catlogo): confeccionada em papelo tipo paran; revestimento em napa na cor preta; dimenses mnimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mnimo 10cm; capacidade para no mnimo 500 folhas	30 unid	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00

4.3. O valor total estimado da contratao  representado pela mdia dos preos pesquisados, no valor de R\$ 31.768,75 (trinta e um mil, setecentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo considerado compatvel com o mercado e adequado para subsidiar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando o princípio da economicidade, bem como o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto contratual, com o intuito de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

5.2. Todavia, após análise técnica e administrativa, verificou-se que o parcelamento não se mostra vantajoso à Administração, uma vez que os serviços possuem natureza homogênea e interdependente, abrangendo a confecção de diversos tipos de materiais (pastas, blocos, envelopes, capas de processos, atas, e impressos personalizados) que utilizam o mesmo processo gráfico, insumos semelhantes, padronização de identidade visual e prazos de entrega integrados.

5.3. O fracionamento do objeto poderia acarretar aumento de custos operacionais, dificuldade de padronização visual dos materiais institucionais e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, contrariando os princípios da eficiência e economicidade.

5.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma única (não parcelada), por se tratar de um serviço de mesma natureza e finalidade, cuja execução conjunta assegura melhor controle de qualidade, uniformidade e menor custo global para a Administração.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades desta Casa Legislativa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, verifica-se que se trata de serviço de natureza rotineira, padronizada e de baixo risco operacional.

6.2. O serviço a ser contratado não envolve complexidade técnica relevante, manipulação de recursos sensíveis, riscos à integridade física de servidores, ao meio ambiente, à segurança da informação ou à continuidade de serviços essenciais, enquadrando-se, portanto, em nível reduzido de risco administrativo e contratual.

6.3. Dessa forma, considerando o baixo impacto e a previsibilidade das atividades, entende-se dispensável a elaboração do Mapa de Riscos, em consonância com os princípios da eficiência e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133.

6.4. Assim, a não elaboração do Mapa de Riscos nesta contratação não compromete a adequada gestão contratual, tampouco a conformidade legal do processo, uma vez que os riscos inerentes são mínimos e plenamente gerenciáveis pelos procedimentos administrativos rotineiros desta Câmara Municipal.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Considerando a necessidade de atender às demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes;

7.2. Considerando que a confecção de materiais gráficos, tais como pastas, capas personalizadas, blocos, envelopes, formulários e demais impressos institucionais, é essencial para garantir a padronização visual, a adequada identificação dos documentos e a eficiência dos serviços internos;

7.3. Considerando, ainda, que os materiais gráficos contribuem diretamente para a preservação documental e a boa apresentação dos expedientes administrativos, assegurando maior organização e transparência nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES;

7.4. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e pertinência da contratação dos serviços de confecção de materiais gráficos, conforme especificações constantes na demanda e nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

7.5. Assim, opina-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, de forma a garantir a plena execução das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do Termo de Contrato ou outro instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de confecção de materiais gráficos, compreendendo todas as etapas necessárias à produção — desde o planejamento, criação, diagramação, impressão, acabamento e entrega — de forma a atender integralmente às necessidades administrativas e legislativas desta Casa.

3.2. Os serviços objeto desta contratação destinam-se à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, relatórios, requerimentos, portarias, memorandos e demais expedientes administrativos e legislativos, os quais demandam apresentação formal e padronizada, em conformidade com a identidade institucional do Poder Legislativo.

3.3. A execução deverá observar critérios técnicos de qualidade, precisão, fidelidade de cores e durabilidade dos materiais, assegurando acabamento adequado, legibilidade e preservação dos documentos ao longo do tempo. O fornecimento será realizado de forma programada e sob demanda, conforme as solicitações das unidades administrativas competentes, garantindo agilidade, economicidade e eficiência operacional.

3.4. A solução contempla, ainda, a padronização visual e institucional dos impressos, com observância das normas de identidade visual adotadas por esta Casa Legislativa, contribuindo para a uniformização dos materiais e fortalecimento da imagem institucional perante o público interno e externo.

3.5. Após análise das necessidades internas e da natureza dos serviços demandados, optou-se pela contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, por se tratar de solução técnica e economicamente mais adequada às demandas permanentes desta Casa.

3.6. A execução por empresa especializada garante melhor qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, padronização dos materiais e atendimento técnico qualificado, fatores que não poderiam ser plenamente atendidos por meios próprios, dada a inexistência de estrutura técnica e operacional interna voltada à produção gráfica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.7. Adicionalmente, a terceirização desses serviços possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que evita investimentos elevados em equipamentos, insumos e manutenção, além de permitir que o corpo técnico interno concentre-se nas atividades-fim de natureza administrativa e legislativa.

3.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4. Especificação dos Produtos:

impressão conforme modelo institucional (500 folhas);

papel timbrado a4: Impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal; pacotes com 500 folhas; e,

pastas de arquivamento (tipo catálogo): confeccionada em papelão tipo paraná; revestimento em napa na cor preta; dimensões mínimas de 330x230mm; espessura de 0,45mm; dotada de dois parafusos de metal com no mínimo 10cm; capacidade para no mínimo 500 folhas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação tem por objeto a ontratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, e, no caso de sociedades empresárias, alterações contratuais consolidadas.

4.1.2. Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede da empresa;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

e) Inscrição no CNPJ/MF.

f) Declaração Unificada.

4.1.2. Requisitos Ambientais e de Segurança

4.1.2.1. Em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, bem como às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais vigentes, a execução dos serviços de confecção de materiais gráficos deverá atender aos seguintes requisitos ambientais:

4.1.3. Utilização de Materiais Sustentáveis

a) Dar preferência à utilização de papel reciclado ou certificado pelo Forest Stewardship Council (FSC), oriundo de fontes renováveis e de manejo florestal responsável;

b) Utilizar tintas ecológicas, preferencialmente à base de água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), reduzindo a emissão de substâncias tóxicas;

c) Evitar o uso de plásticos não recicláveis, laminações metálicas ou outros materiais que dificultem a reciclagem dos impressos.

4.1.4. Gestão de Resíduos

a) Adotar práticas adequadas de destinação e descarte de resíduos sólidos, com comprovação de envio das aparas e sobras de papel para reciclagem;

b) Incentivar a reutilização de insumos e o aproveitamento de materiais sempre que possível, minimizando o desperdício;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c) É vedado o descarte irregular de resíduos gráficos em áreas urbanas ou ambientais.

4.1.5. Eficiência Energética e Operacional

a) Utilizar equipamentos e processos de impressão eficientes, com baixo consumo de energia e redução de desperdícios;

b) Sempre que possível, optar por fornecedores que façam uso de fontes de energia renovável em suas operações.

4.1.6. Conformidade Legal e Certificações

a) A contratada deverá manter-se em conformidade com as legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis;

b) Quando disponível, apresentar certificação ambiental ou selo verde, como ISO 14001, que comprove a adoção de práticas de gestão ambiental.

4.1.7. Compromisso com a Sustentabilidade

a) Declarar formalmente o compromisso da empresa com a redução de impactos ambientais em todas as etapas do processo produtivo;

b) Promover ações de conscientização ambiental junto aos colaboradores e parceiros, visando o uso racional dos recursos naturais.

4.1.8. Embalagem e Transporte

a) Utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental do acondicionamento e transporte dos produtos;

b) Planejar a logística de entrega de forma a minimizar o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases poluentes, priorizando fornecedores locais ou regionais sempre que possível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado consistirá na prestação de serviços especializados de confecção de materiais gráficos, conforme demanda da Câmara Municipal, com o objetivo de atender às necessidades relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

5.1.1. Forma de Execução: Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da Câmara Municipal, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos em cada requisição ou ordem de serviço.

5.1.2. Etapas de Execução

a) **Solicitação do serviço:** o setor responsável encaminhará à contratada a especificação do material a ser confeccionado, contendo formato, quantidade, tipo de papel, acabamento e demais características técnicas.

b) **Confecção e impressão:** a contratada deverá realizar o processo de produção gráfica, observando os padrões de qualidade, fidelidade de cores e legibilidade exigidos.

c) **Revisão e conferência:** o material confeccionado será submetido à verificação pela Câmara, que poderá solicitar correções antes da aprovação final.

d) **Entrega do material:** a entrega será realizada nas dependências da Câmara Municipal, acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento, no prazo máximo estipulado na ordem de serviço.

5.1.3. Prazos e Condições:

a) O prazo de execução será definido conforme a complexidade e o volume de cada demanda, não ultrapassando o limite fixado em contrato.

b) A contratada deverá garantir pontualidade, qualidade e conformidade técnica dos serviços prestados.

c) A execução parcial ou total dos serviços poderá ser fiscalizada por servidor designado, que emitirá relatório de conformidade.

5.1.4. Controle e Fiscalização: A fiscalização dos serviços será realizada por servidor(es) indicado(s) pela autoridade competente da Câmara Municipal, que acompanhará todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

processo de execução, desde o recebimento da solicitação até a entrega final dos materiais, verificando o cumprimento das especificações e condições contratuais.

5.1.5. Disposições Finais

- a) A execução do objeto observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;
- b) Qualquer ocorrência que possa comprometer a execução deverá ser imediatamente comunicada à Câmara Municipal para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas e entregues, conforme os pedidos formais emitidos pela Casa e devidamente atestados pelo setor responsável, observadas as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

8.2. Somente serão considerados para medição os materiais que atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

8.3. A comprovação da execução dos serviços deverá ocorrer mediante nota de entrega ou termo de recebimento provisório, assinados por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização contratual.

8.4. Eventuais diferenças de quantidades, defeitos de impressão, acabamento ou não conformidades deverão ser sanadas pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

8.2. Critérios e Prazo de pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado por demanda atendida, após o atesto da nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2.2. O valor a ser pago corresponderá ao produto efetivamente entregue e aceito, bservando-se os preços unitários constantes da proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.2.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do atesto da nota fiscal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme o regime aplicável.

8.2.4. A contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal:

- a) Cópia do comprovante de regularidade fiscal e trabalhista vigentes;
- b) Comprovação da entrega e recebimento dos materiais.

8.2.5. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de crédito em conta bancária em nome da contratada, sendo vedada qualquer forma de adiantamento.

8.2.6. Caso sejam verificadas irregularidades na execução ou documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

8.2.7. Condições complementares: Não será admitido pagamento antecipado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

9.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada, de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. A adoção desse critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando a isonomia entre os licitantes e garantindo economicidade e transparência ao processo licitatório.

9.4. Na contratação não será utilizada a Contratação Direta, por meio de dispensa em formato eletrônico em razão da necessidade de atendimento ágil, personalizado e com controle direto de qualidade dos serviços, considerando que a confecção de materiais gráficos requer acompanhamento próximo quanto à padronização de layout, papel, acabamento e identidade visual institucional, aspectos que seriam prejudicados caso o processo se realizasse de forma totalmente remota.

9.5. Ademais, a contratação presencial permite a verificação imediata de amostras e ajustes técnicos, garantindo a fiel correspondência entre o produto final e as especificações demandadas pela Câmara Municipal. Tal procedimento proporciona maior segurança administrativa e eficiência operacional, especialmente diante da importância de manter a uniformidade dos documentos oficiais e materiais de expediente utilizados pela instituição.

9.6. Por fim, ressalta-se que a contratação observará integralmente os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, sendo o procedimento devidamente instruído com pesquisa de preços e demais documentos comprobatórios que asseguram a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em <https://www.bancodeprecos.com.br>, além de pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço.

10.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

10.2. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

10.3. O valor total estimado da contratação é representado pela média dos preços pesquisados, no valor de R\$ 31.768,75 (trinta e um mil, setecentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

..... inscrita no CNPJ:
nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) , **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133,
De 2021 que:

- a) Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- b) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- c) Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- h) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- i) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo nº 000223/2026
IDCIDADES: 2026.067L0200001.09.0004**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) E

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES), com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 000223/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 000004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item único: A contratação tem por objetivo compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da “Ordem de Serviços”.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxxx (xxxxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 9.9.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000**

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI – PRESIDENTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 02/03/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>>	50	Sigiloso
2	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>>	30	Sigiloso
3	PAPEL A4 TIMBRADO>>	50	Sigiloso

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026
Dispensa nº 002/2026
ID CidadES/TCE-ES:
2026.043L0200001.09.0002

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 049/2025, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026, nos seguintes termos:

Onde constou o ano "2025" em determinadas datas do Aviso de Dispensa e de seus anexos, passa a constar corretamente o ano de "2026", especialmente quanto:

- À Data e Hora Limite para Entrega da Proposta;
- Às referências temporais constantes no corpo do aviso;
- Às menções de exercício financeiro e ano da contratação na minuta contratual.

Trata-se de mero erro material, não havendo qualquer alteração de objeto, critérios de julgamento ou condições do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mantenópolis/ES, 03 de março de 2026.

José Luiz da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1739403

Marilândia

Dispensa de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2026
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026
 BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021

ID CONTRATAÇÃO TCE/ES:
2026.046L0200001.09.0001

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos da Dispensa de Licitação e seus anexos.

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais referente ao processo em análise, o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Adilson Reggiani, usando das prerrogativas contidas nas legislações pertinentes, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos da Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 150

ITENS	EMPRESA	CNPJ	V A L O R TOTAL
1 A 14	NEROCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58.884.218/0001-36	R\$ 1.980,49

Marilândia, 03 de março de 2026

ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE

Protocolo 1739557

São Domingos do Norte

Chamada Pública

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Código CidadES TCE/ES nº
2026.064L0200001.17.0001

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que está disponível o Edital de **CREDCIAMENTO Nº 01/2026**, objetivando o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração e fornecimento de auxílio alimentação, por meio de cartão magnético com chip e senha individual para recarga mensal, destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES.**

A data de abertura do credenciamento ocorrerá no dia 09 de março de 2026, às 8h.

O Edital estará disponível nos sites www.camarasdn.es.gov.br e www.pncp.gov.br.

Informações através do e-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3940-0002.

São Domingos do Norte - ES, 03 de março de 2026.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação

Protocolo 1740231

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação nº
000004/2026

Processo nº 000223/2026

ID CIDADES: 2026.067L0200001.09.0004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas

à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. Início de Recebimento das Propostas: 00:01 horas do dia 03/03/2026 até às 23:59 horas do dia 05/03/2026 e abertura para 06/03/2026, as 12:30 horas, sendo encaminhados para o endereço eletrônico www.licitacaocamarasaomateus.es.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 02/03/2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1739164

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Adiamento de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo digital n.º 8398/2025

CÓDIGO ID CIDADES TCEES:
2026.007E0500001.01.0001

O Município de Anchieta, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e Fechado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), NA MODALIDADE SEM FRANQUIA, COM COBRANÇA POR PÁGINA IMPRESSA**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06. Sofreu **ALTERAÇÃO** e por isso **SERÁ REAGENDADO** conforme abaixo:

DA SESSÃO: 18/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 03 de Março de 2026.
Joselia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1740065



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S005/2026
PROCESSO Nº. 320/2026

ID CidadES TC-ES: 2026.009E0500001.09.0005

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento de Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº S005/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, compreendendo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, bem como o abastecimento do tanque de combustível, de modo a mantê-lo permanentemente em seu nível máximo de capacidade e em pleno funcionamento. Início de Envio das Propostas: das 08h do dia 04/03/2026 às 08h00 do dia 11/03/2026
FASE DE LANCES: 09h às 10h do dia 11/03/2026
Edital: Disponibilizado no sites: PMA: www.aracruz.es.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>
BLL:Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema:<http://bll.org.br/cadastro/>
Email:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.
Aracruz, 03 de março de 2026.

Thais Trivilim de Paula
Pregoeira Oficial da SEMSA

Protocolo 1739945

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE de Alfredo Chaves/ES informa a intenção de contratar a Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do SAAE de Alfredo Chaves/ES, por meio de dispensa de licitação, estando aberto o prazo para a apresentação de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 06/06/2025, às 17:00h.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no link <https://saaealfredochaves.es.gov.br/>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: compras@saaealfredochaves.es.gov.br, telefone: 27 99829-9476 ou presencialmente.

ID: 2026.005E0100001.09.0004

Alfredo Chaves - ES, 03/03/2026

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR GERAL
DECRETO Nº 018-P/2025

Protocolo 1739521

fls. 151



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



06/03/2026 10:26:31

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 00004/2026 - Processo Nº 000223/2026 - Menos preço Global

00001 ÚNICO						CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA		GRÁFICA BOROTO LTDA - ME		MIRYAN C. R DA SILVA VIGUINI			
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m², resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	50,000	158,000	7.900,00	220,000	11.000,00	280,000	14.000,00		
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,000	240,000	7.200,00	300,000	9.000,00	340,000	10.200,00		
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	50,000	86,000	4.300,00	160,000	8.000,00	180,000	9.000,00		
Valor Total do Lote							19.400,00		28.000,00		33.200,00		
Valor Geral							19.400,00		28.000,00		33.200,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000004/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000223/2026

Vencedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29933560
Contato	2737632344 tipografiasantos@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	50,00	158,00	7.900,00
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00	240,00	7.200,00
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	50,00	86,00	4.300,00

Total do Fornecedor: 19.400,00

Total Geral: 19.400,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE JULGAMENTO, CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

Processo Administrativo nº: 000223/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000004/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

Aos seis dias do mês de março do ano de 2026, às 12:30 horas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o Agente de Contratação procedeu à análise e julgamento da contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo em epígrafe.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses que especifica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES quanto à confecção de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

Os serviços a serem contratados visam suprir a demanda por elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, requerimentos, relatórios, informativos e demais expedientes administrativos e legislativos, garantindo a padronização visual, a conservação e a adequada apresentação dos documentos institucionais.

A confecção dos materiais gráficos é essencial para assegurar a eficiência, a publicidade e a formalização dos atos administrativos e parlamentares, além de contribuir para a preservação documental e o bom funcionamento dos setores técnico-administrativos e das comissões permanentes.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades desta Casa Legislativa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Para a definição do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Dentre as propostas obtidas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou o menor valor global para a execução do objeto, compatível com os preços praticados no mercado, além de atender plenamente às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

Adicionalmente, constatou-se que a empresa tem capacidade para cumprir os prazos, padrões de qualidade e demais exigências necessárias ao atendimento das demandas administrativas e legislativas desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Assim, a escolha do fornecedor mostra-se justificada pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço apresentado, a compatibilidade com os valores de mercado e a aptidão da empresa para a execução do objeto contratado, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a escolha do fornecedor se justifica pelo atendimento integral às condições técnicas e comerciais exigidas e pela apresentação do menor valor, conforme pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo. Ressalta-se que, embora não tenham sido recebidas propostas adicionais, foram observados os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, previstos no artigo 5º e no artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 30.424.868/0001-80, com sede na Rua Prof. Izaura Santos, 115 – Bairro Dom José Dalvit – São Mateus/ES – CEP: 29.931-070, por se tratar da proposta vantajosa para a Administração e em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

A empresa demonstrou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira conforme exigido no Aviso de Contratação Direta.

Assim, justifica-se a escolha dos fornecedores acima, tendo em vista a adequação técnica, o preço justo e a vantajosidade da proposta, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo gráfico, considerando serviços similares em natureza, especificações e quantitativos estimados. A análise das propostas obtidas demonstrou que o valor apresentado pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local e regional, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se que a proposta apresentada contempla todos os serviços necessários para a adequada confecção dos materiais gráficos utilizados nas atividades administrativas e legislativas desta Casa, observando padrões de qualidade, prazos de entrega e especificações técnicas exigidas.

Ademais, considerando que a proposta apresentada corresponde ao menor valor entre os orçamentos obtidos, visto não haver manifestação de empresas com apresentação de propostas adicionais, restou evidenciada a sua adequação aos parâmetros de mercado, não havendo indícios de sobrepreço, razão pela qual o valor foi considerado justo, razoável e compatível com o objeto a ser contratado.

Embora não tenham sido apresentadas propostas adicionais, a pesquisa de preços documentada demonstrou que o valor ofertado se encontra dentro da média de mercado, sendo, portanto, vantajoso e economicamente justificável para a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adequação do preço proposto para a contratação pretendida, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Diante das análises realizadas e considerando o atendimento dos requisitos legais, técnicos e econômicos, decide-se pela aprovação da contratação direta da empresa por se tratar de medida oportuna, conveniente e vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, decide-se pela aprovação da contratação direta com as empresas e valores acima, conforme proposta anexa aos autos, por atender aos requisitos legais e demonstrar vantajosidade para a Administração.

São Mateus(ES), 06 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 10/03/2026 10:17

Checksum: **08EA3BA2E39FC9EC12F98E75E99B403EB16C04097C6F914D1A9CA310DEBBFA64**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 10/03/2026 10:17

Checksum: **9B44AEA00A1F55747246383FC8B464A56B223C14447DD9BBCE28EED94B439F20**



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Srª Diretora Geral,

Considerando a recomendação da Controladoria no Processo 557/2026, devolvo-lhe os presentes autos para os ajustes que se fizerem necessários.

São Mateus-ES, 17 de março de 2026.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003400350033003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 17/03/2026 13:18

Checksum: B7F38504949A0075FC56D7A1F7A504D341272FE3854A66C470AFC4E70D07D4E3





APENSAÇÃO POR RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 17/03/2026 13:18

Checksum: EB04AB6DFBC06750D5BB722B3F385A65FEC5EEF3C25E3472C672D5FA62A2DC08



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado, encaminho o processo informando as mudanças que serão realizadas quanto ao Papel de Pauta: 35 folhas por sessão; Papel Timbrado: 200 folhas por mês.

São Mateus-ES, 17 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003900320031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 17/03/2026 14:23
Checksum: **D17F8ECD7A5FBEF63617C304B3394A7861EA0D3E2CAB1BCC95C53384C6781294**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Considerando recomendação preventiva para readequação de quantitativos na contratação de materiais gráficos face à digitalização de procedimentos, solicito que seja efetuada nova cotação de preços, de acordo com o quantitativo corrigido. Favor solicitar que seja observada a unidade de cada produto.

São Mateus-ES, 18 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003900330034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **18/03/2026 17:12**

Checksum: **66AD30B3E9FD38379A3771655BED78AF18696F178D1009B370926E2E3145F948**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000003 / 2026 - 19/02/2026
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,00		
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00		
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21,7x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000004/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000223/2026

Vencedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29933560
Contato	2737632344 tipografiasantos@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,00	0,32	640,00
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00	240,00	7.200,00
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,00	0,17	510,00

Total do Fornecedor: 8.350,00

Total Geral: 8.350,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003000360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Segue para análise de Vossa Senhoria a **pesquisa de preços** anexa, solicitando manifestação e deliberação quanto ao prosseguimento do processo.

São Mateus-ES, 27 de março de 2026.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003100300038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 27/03/2026 15:45

Checksum: **39B62BE703A6055B1CA35E4E9A5C23FF7FBD2E867E85BC62588CCE278D43673B**



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Inicialmente, cumpre destacar que foi realizada nova pesquisa de preços junto a fornecedores, em razão de alteração no quantitativo inicialmente previsto, a qual poderia impactar diretamente na formação dos valores de mercado e, conseqüentemente, na estimativa de custo da contratação. Diante disso, entendeu-se necessária a atualização das cotações, a fim de refletir com maior precisão os preços praticados nas novas condições de fornecimento, bem como proporcionar maior segurança aos fornecedores que haviam apresentado propostas anteriormente, possibilitando a reanálise dos valores ofertados.

Ressalta-se que foi oportunizado aos potenciais fornecedores, inclusive àqueles que já haviam cotado anteriormente, a possibilidade de apresentação de nova cotação, considerando os quantitativos atualizados, garantindo-se, assim, a isonomia e a ampliação da competitividade.

Ademais, foi concedido prazo razoável para que os fornecedores pudessem analisar a solicitação e encaminhar suas propostas por meio eletrônico, respeitando-se as boas práticas administrativas e assegurando tempo hábil para manifestação dos interessados.

Por fim, a presente pesquisa de preços foi consolidada com base nas propostas recebidas dentro do prazo estipulado, constituindo elemento apto a subsidiar a estimativa de custos da contratação pretendida.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **27/03/2026 15:46**

Checksum: **E2F03E9FF6458BC0E95953A8C82632990AE65387A1143738438FAE9FD69E1FCB**



1	26.118.174/0001-47 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA	26118174000147-1-000011/2025	20/10/2025	R\$ 265,00
2	27.559.343/0001-47 - SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	27559343000147-1-000039/2025	20/08/2025	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 282,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 282,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,50

Item 3: PAPEL OFICIO 120G/M²

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 18	2.000	R\$ 0,39 (un)	-	R\$ 0,39	7,8%	R\$ 780,00

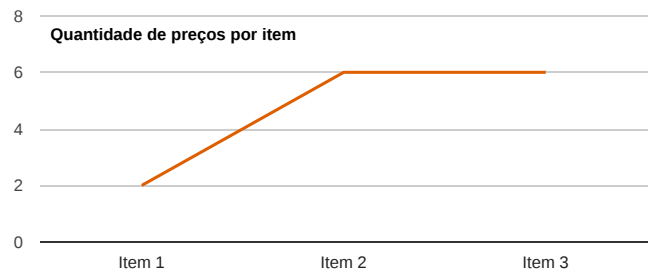
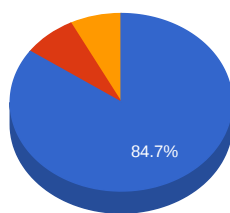
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.126.437/0003-05 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	15126437000305-1-002213/2025	19/08/2025	R\$ 0,39
2	00.299.180/0001-54 - MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / 01 - Secretaria Municipal de Educação e Juventude	00299180000154-1-000147/2025	21/07/2025	R\$ 0,59
3	42.498.600/0001-71 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:900052025 UASG:930190	30/06/2025	R\$ 0,30
4	10.485.444/0001-18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA / 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA VENEZA	10485444000118-1-000011/2025	20/03/2025	R\$ 0,32
5	12.247.755/0001-74 - MUNICIPIO DE JACUIPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE	12247755000174-1-000001/2025	21/02/2025	R\$ 0,40
6	18.449.140/0001-07 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	18449140000107-1-000005/2025	14/02/2025	R\$ 0,35
Valor Unitário				R\$ 0,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,37
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,39

Valor Global: R\$ 10.005,00

Valor do item em relação ao total

- 1) PASTA ARQU...
- 2) PAPEL OFICIO...
- 3) PAPEL TIMBRADO...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 0,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Quantidade

Descrição

Observação

3.000 Unidades

PAPEL TIMBRADO A4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.369.689/0001-21

Data: 23/12/2025 00:00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TIROS / 3125 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tiros.

SRP: NÃO

Descrição: PAPEL TIMBRADO A4 - TAMANHO 210MM X 297MM - COLORIDO - GRAMATURA 75G/M² - COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG - NO CABEÇALHO INFORMAÇÕES DE CONTATO DE CONTATO/ENDEREÇO NO RODAPÉ - PAPEL TIMBRADO A4 - TAMANHO 210MM X 297MM - COLORIDO - GRAMATURA 75G/M² - COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG - NO CABEÇALHO INFORMAÇÕES DE CONTATO DE CONTATO/ENDEREÇO NO RODAPÉ

Identificação: 23369689000121-1-000019/2025

Lote/Item: 1/6890345

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.420.626/0001-69

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA

R\$ 0,25

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Uberlândia

RUA ANGELO ZOCOLLI, 234

Isabela

(34) 3231-1213

gvdigital@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.782.109/0001-16

Data: 25/11/2025 00:00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Modalidade: Dispensa

Objeto: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

SRP: NÃO

Descrição: PAPEL TIMBRADO A4 - PAPEL TIMBRADO A4

Identificação: 03782109000116-1-000084/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: PÇ

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.305.422/0001-38

MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA

R\$ 0,25

VENCEDOR

Endereço:

Telefone:

Email:

AVENIDA BENEDITO FERREIRA DE CASTRO, 551

(62) 3398-1103

livia@lopescontabilgo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 28.403.574/0001-20
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 TIMBRADO
Descrição: FORNECIMENTO DE PAPEL COMUM TIPO SULFITE BRANCO A4 TIMBRADO C/ GRAMATURA DE 75 G/M² - FORNECIMENTO DE PAPEL COMUM TIPO SULFITE BRANCO A4 TIMBRADO C/ GRAMATURA DE 75 G/M²

Data: 04/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 28403574000120-1-000052/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.560.313/0001-58	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	R\$ 0,26
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Castelo	RUA VEREADOR ANISIO NOVAES, 42
		Telefone:
		(28) 3542-0721/ (28) 3542-3130

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.356.747/0001-94
Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SETORES QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Descrição: PAPEL SULFITE TIMBRADO 120G TAMANHO A4 DE DIMENSÕES 21 CM X 29,7 CM (A4) E GRAMATURA 120G. PAPEL DE ALTA DURABILIDADE, PARA IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE. - PAPEL SULFITE TIMBRADO 120G TAMANHO A4 DE DIMENSÕES 21 CM X 29,7 CM (A4) E GRAMATURA 120G. PAPEL DE ALTA DURABILIDADE, PARA IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE.

Data: 27/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 20356747000194-1-000058/2025
Lote/Item: 1/77
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.504.870/0001-38	GRAFICA SILVA LARA LTDA	R\$ 0,24
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA RIBEIRO DE PAIVA, 285
		Telefone:
		(31) 3375-1411/ (31) 3271-3558
		Email:
		silvalara@silvalara.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.547.403/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE BASTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E CARIMBOS A SEREM UTILIZADOS EM VARIOS SETORES DURANTE O PERIODO DE 12 MESES
Descrição: PAPEL VERGE BERILO 80 G TAMANHO A4 COR AMARELA TIMBRADO COM BRASAO COLORIDO GABINETE DO PREFEITO - PAPEL VERGE BERILO 80 G TAMANHO A4 COR AMARELA TIMBRADO COM BRASAO COLORIDO GABINETE DO PREFEITO

Data: 16/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45547403000193-1-000115/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6.000
Unidade: SERVICO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.368.092/0001-68 *VENCEDOR*	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,28
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,23

CNPJ: 25.212.242/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Mamonas
Objeto: registro de preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparadas para Aquisição de material Gráfico
Descrição: PAPEL A4 COM TIMBRE 21X31: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PAPEL A4 COM TIMBRE 21X31: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 31/07/2025 14:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 409922
Lote/Item: 1/190
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.792.190/0001-70 *VENCEDOR*	GRAFICA IRMAOS MARTINS LTDA	R\$ 0,10
Endereço:		
,		

05.562.748/0001-00 GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA R\$ 0,16

Estado: MG **Cidade:** Coração de Jesus **Endereço:** AVENIDA MONTES CLAROS, 1471 **Telefone:** (38) 3221-7709 **Email:** simoes-elizabeth@hotmail.com

47.156.456/0001-09 EMBACOM LTDA R\$ 0,29

Estado: MG **Cidade:** Ipatinga **Endereço:** R DOS CAETES, 55 **Nome de Contato:** Xarles / Mauro **Telefone:** (31) 3822-3111 **Email:** vendasembacom@gmail.com

08.804.604/0001-00 AVOHAI EVENTOS LTDA R\$ 0,31

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** RUA CASTELO DE SINTRA, 968 **Nome de Contato:** JOSÉ **Telefone:** (31) 3476-6566 **Email:** avohaieventos@yahoo.com.br



Item 2: PASTA ARQUIVAMENTO

Preço Estimado: R\$ 282,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 282,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PASTA ARQUIVAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 265,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.118.174/0001-47	Data: 20/10/2025 00:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de pastas com parafuso personalizadas, a serem usadas pela secretaria da Câmara Municipal para arquivamento de leis, atas, resoluções, decretos e portarias do legislativo de Resende Costa.	SRP: NÃO
Descrição: PASTA BRIN LAMBADA 6,5CM - ATASPASTA COM PARAFUSO BRIN LAMBADA, CAPA DURA NA PARTE LATERAL E NA FRONTAL, COR DO REVESTIMENTO DA CAPA, DOURADO ESCOVADO, COR DO ESCRITO ,PRETO , MEDIDAS 22X32X6,5 - PASTA BRIN LAMBADA 6,5CM - ATASPASTA COM PARAFUSO BRIN LAMBADA, CAPA DURA NA PARTE LATERAL E NA FRONTAL, COR DO REVESTIMENTO DA CAPA, DOURADO ESCOVADO, COR DO ESCRITO ,PRETO , MEDIDAS 22X32X6,5	Identificação: 26118174000147-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.331.679/0001-60 *VENCEDOR*	GRIFFE PAPER EIRELI	R\$ 265,00
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ALCOBACA, 161
	Telefone: (31) 9802-7070/ (31) 3441-7897	Email: helder@editoralucri.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.559.343/0001-47	Data: 20/08/2025 09:52
Órgão: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Mateus (ES), visando à adequada organização de documentos, trâmites processuais e emissão de atos oficiais,	SRP: NÃO
Descrição: PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> - PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>>	Identificação: 27559343000147-1-000039/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.821.053/0001-09 *VENCEDOR*	GRÁFICA BOROTO LTDA - ME	R\$ 300,00
Endereço: ,		



Preço Estimado: R\$ 0,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,39

Quantidade

Descrição

Observação

2.000 Unidades

PAPEL OFICIO 120G/M²**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0003-05

Data: 19/08/2025 16:54

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEERH / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: cabine de fotos, fornecimento de totem e folder a serem utilizados na campanha Setembro Verde.

Identificação: 15126437000305-1-002213/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: Impresso Padronizado material: papel couchê brilho, tipo: folder, gramatura: 120, comprimento: 297, largura: 210, cor: 4/4, características adicionais: conforme modelo do órgão - Impresso Padronizado material: papel couchê brilho, tipo: folder, gramatura: 120, comprimento: 297, largura: 210, cor: 4/4, características adicionais: conforme modelo do órgão

Homologação: 19/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.376.458/0001-91

CORTES GRAFICA DIGITAL LTDA.

R\$ 0,39

VENCEDOR

Endereço:

RUA ANTONOR RANGEL, 40

Telefone:

(34) 3215-5767/ (34) 3215-5767

Email:

raquel@graficacortes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.299.180/0001-54

Data: 21/07/2025 18:00

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / 01 - Secretaria Municipal de Educação e Juventude

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E KIT DE UNIFORMES DE JOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Identificação: 00299180000154-1-000147/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Descrição: Lote 5 - Papel timbrado, 21,00 X 29,70 ; reciclato 120 gr , com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; Acabamentos: corte. Tiragem mínima: 500 unidades - Lote 5 - Papel timbrado, 21,00 X 29,70 ; reciclato 120 gr , com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; Acabamentos: corte. Tiragem mínima: 500 unidades

Homologação: 24/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15.000

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.172.211/0001-99

GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

R\$ 0,59

VENCEDOR

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA					R\$ 0,31
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: R DOS CAETES, 55	Nome de Contato: Xarles / Mauro	Telefone: (31) 3822-3111	Email: vendasembacom@gmail.com	
46.368.092/0001-68	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA					R\$ 0,31
Endereço: ,						
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA					R\$ 0,31
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: RUA BARAO DO AMAZONAS, 71	Telefone: (21) 2222-2222	Email: fiscalcontadnit@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,32

CNPJ: 10.485.444/0001-18	Data: 20/03/2025 14:09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA / 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA VENEZA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Material e serviços de impressos gráficos para rede de Atenção Primária em Saúde.	SRP: NÃO
Descrição: PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M². TAMANHO A4 OU OFÍCIO. ARTE A DESENVOLVER - PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M². TAMANHO A4 OU OFÍCIO. ARTE A DESENVOLVER	Identificação: 10485444000118-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.448.688/0001-16 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA CAPPELER LTDA	R\$ 0,32
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,40

CNPJ: 12.247.755/0001-74	Data: 21/02/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE JACUIPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.	SRP: SIM
Descrição: PAPEL 40 KG 120 G/M²: Material Papel Ofsete 40 Kg, Gramatura 120 G/M2, Cor Branca, dimensões aproximadas 66 x 96cm. - PAPEL 40 KG 120 G/M²: Material Papel Ofsete 40 Kg, Gramatura 120 G/M2, Cor Branca, dimensões aproximadas 66 x 96cm.	Identificação: 12247755000174-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/80
	Ata: N/A
	Homologação: 06/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 820
	Unidade: Unidade
	UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
28.641.927/0001-20	NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA					R\$ 0,40
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AL	Viçosa	RUA TIBURCIO NEMESIO, 21	igor	(82) 9935-5945	g7-nascimento2017@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.449.140/0001-07	Data: 14/02/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.	SRP: SIM
Descrição: FOLDERS COLORIDOS 21 X 29,7 CM - FOLDER COM 2 DOBRAS E 3 FACES TIPO TRI-FOLD;- PAPEL COUCHE;- GRAMATURA MINIMA 120 G/M2;- CORES DIVERSAS (COLORIDO);- MEDIDAS MINIMAS ABERTO: 21 X 29,7 CM (AXL);- MEDIDAS MINIMAS FECHADO: 21 X 9,9 CM (AXL);- IMPRESSAO OFFSE - FOLDERS COLORIDOS 21 X 29,7 CM - FOLDER COM 2 DOBRAS E 3 FACES TIPO TRI-FOLD;- PAPEL COUCHE;- GRAMATURA MINIMA 120 G/M2;- CORES DIVERSAS (COLORIDO);- MEDIDAS MINIMAS ABERTO: 21 X 29,7 CM (AXL);- MEDIDAS MINIMAS FECHADO: 21 X 9,9 CM (AXL);- IMPRESSAO OFFSET;- CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO. - FOLDER COM 2 DOBRAS E 3 FACES TIPO TRI-FOLD;- PAPEL COUCHE;- GRAMATURA MINIMA 120 G/M2;- CORES DIVERSAS (COLORIDO);- MEDIDAS MINIMAS ABERTO: 21 X 29,7 CM (AXL);- MEDIDAS MINIMAS FECHADO: 21 X 9,9 CM (AXL);- IMPRESSAO OFFSET;- CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	Identificação: 18449140000107-1-000005/2025
	Lote/Item: 1/5213563
	Ata: N/A
	Homologação: 25/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12.000
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
43.677.527/0001-68	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819					R\$ 0,35
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Monte Aprazível	R DUQUE DE CAXIAS, 770	(17) 3275-2727	graficaalternativamonteaprazivel@gmail.com		



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/02/2026 15:02:15 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 09/02/2026 14:33:54 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 09/02/2026 14:32:14 Acessar a fonte aqui





Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus

Departamento: Compras



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PAPEL TIMBRADO A4 500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	0,02	7,42	Média	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,25
PASTA ARQUIVAMENTO	R\$ 282,50	R\$ 282,50	24,75	8,76	Média	R\$ 265,00	R\$ 282,50	R\$ 282,50
PAPEL OFICIO 120G/M²	R\$ 0,39	R\$ 0,37	0,10	26,82	Mediana	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PAPEL TIMBRADO A4	un	3000,00	CAMARA MUNICIPAL DE TIROS / 3125 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,25	R\$ 0,25	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	Micro Empresa	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA SILVA LARA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BASTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA	---	R\$ 0,28		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mamonas	Portal de Compras Públicas	GRAFICA IRMAOS MARTINS LTDA	---	R\$ 0,23		VÁLIDO	
2	PASTA ARQUIVAMENTO	un	30,00	CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRIFFE PAPER EIRELI	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 265,00	R\$ 282,50	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRÁFICA BOROTO LTDA - ME	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	
3	PAPEL OFICIO 120G/M²	un	2000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORTES GRAFICA DIGITAL LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 0,39	R\$ 0,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS / 01 - Secretaria Municipal de Educação e Juventude	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	---	R\$ 0,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Compras.gov.br	NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA / 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA VENEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA E EDITORA CAPPELER LTDA	---	R\$ 0,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACUIPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 0,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819	Microempresa	R\$ 0,35		VÁLIDO	





Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47
Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus
Departamento: Compras



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 27/03/2026 13:24:03 (IP: 201.77.11.119)

Item 1 - PAPEL TIMBRADO A4 500:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.420.626/0001-69	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.25		
2. Valor Calculado: R\$ 0,25		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.305.422/0001-38	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.25		
2. Valor Calculado: R\$ 0,25		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.560.313/0001-58	R\$ 0,26	R\$ 0,26
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.26		
2. Valor Calculado: R\$ 0,26		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.504.870/0001-38	R\$ 0,24	R\$ 0,24
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.24		
2. Valor Calculado: R\$ 0,24		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.792.190/0001-70	R\$ 0,31	R\$ 0,10
2 05.562.748/0001-00	R\$ 0,30	R\$ 0,16
3 47.156.456/0001-09	R\$ 0,31	R\$ 0,29
4 08.804.604/0001-00	R\$ 0,31	R\$ 0,31
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.16, 0.29		
2. Soma das propostas selecionadas: $0.16 + 0.29 = 0.45$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $0.45 / 2 = 0.23$		
4. Valor Calculado: R\$ 0,23		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.368.092/0001-68	R\$ 0,28	R\$ 0,28
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.28		
2. Valor Calculado: R\$ 0,28		



Item 2 - PASTA ARQUIVAMENTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.331.679/0001-60	R\$ 265,00	R\$ 265,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 265.00
2. Valor Calculado: R\$ 265,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.821.053/0001-09	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300.00
2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Item 3 - PAPEL OFICIO 120G/M²:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.376.458/0001-91	R\$ 0,39	R\$ 0,39

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.39
2. Valor Calculado: R\$ 0,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.172.211/0001-99	R\$ 0,59	R\$ 0,59

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.59
2. Valor Calculado: R\$ 0,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.759.955/0001-39	R\$ 0,31	R\$ 0,05
2 56.866.449/0001-91	R\$ 0,30	R\$ 0,12
3 30.349.911/0001-90	R\$ 0,31	R\$ 0,15
4 58.857.816/0001-16	R\$ 0,31	R\$ 0,21
5 38.330.785/0001-33	R\$ 0,25	R\$ 0,25
6 35.374.725/0001-24	R\$ 0,30	R\$ 0,30
7 50.423.935/0001-59	R\$ 0,30	R\$ 0,30
8 17.915.708/0001-75	R\$ 0,31	R\$ 0,31
9 30.873.299/0001-50	R\$ 0,31	R\$ 0,31
10 27.925.496/0001-60	R\$ 0,31	R\$ 0,31
11 47.156.456/0001-09	R\$ 0,31	R\$ 0,31
12 46.368.092/0001-68	R\$ 0,31	R\$ 0,31
13 47.331.953/0001-04	R\$ 0,31	R\$ 0,31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.30
2. Valor Calculado: R\$ 0,30

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.448.688/0001-16	R\$ 0,32	R\$ 0,32

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.32
2. Valor Calculado: R\$ 0,32

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <grafalianca@hotmail.com>
Data 2026-03-19 16:36

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficaaraca@gmail.com>
Data 2026-03-19 16:40

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <biratinhadesign@hotmail.com>

Data 2026-03-19 16:42

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficaboroto@hotmail.com>
Data 2026-03-19 16:36

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficacicare@hotmail.com>
Data 2026-03-19 16:35

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para Denisecerutti1 <denisecerutti1@hotmail.com>
Data 2026-03-19 17:02

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para Financeirodigrapel <financeirodigrapel@gmail.com>
Data 2026-03-19 17:08

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <orcamento5@graficagsa.com.br>

Data 2026-03-19 16:46

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <graficaguriri@gmail.com>

Data 2026-03-19 16:41

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <graficahommer@hotmail.com>

Data 2026-03-19 16:35

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para Vendas <vendas@inforgraph.net>
Data 2026-03-19 17:03

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <magnifico.grafica@gmail.com>
Data 2026-03-19 16:40

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficarapida@milcopias.com.br>
Data 2026-03-19 16:42

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <orcamento@graficareal.net.br>
Data 2026-03-19 16:34

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <financeiro01@graficarossi.com.br>
Data 2026-03-19 16:39

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <tipografiasantos@gmail.com>
Data 2026-03-19 16:41

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para Thpublicidade1 <thpublicidade1@hotmail.com>
Data 2026-03-19 17:07

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <graficcauniao@gmail.com>
Data 2026-03-19 16:43

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <licitacao@graficavereda.com.br>
Data 2026-03-19 16:44

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES.pdf (~377 KB)

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus



RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De Sheila <orcamento5@graficagsa.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-03-20 07:35

Bom dia!

Agradecemos a preferência. Porém não trabalhamos com este material, por isso iremos declinar desta cotação.

Atenciosamente,

Sheila Meiry

Tel.: 27 3232.1266 | Fax: 27 3223.3930
R. Pedro Botti, nº 81 | Consolação | Vitória/ES | CEP: 29.045-453
twitter/gsaweb | facebook/GraficaGSA | graphicagsa.com.br



De: compras@camarasaomateus.es.gov.br [mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2026 16:47

Para: orcamento5@graficagsa.com.br

Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



(sem assunto)

 CAMARA.pdf (~673 KB)

Bom dia.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Em qui., 19 de mar. de 2026 às 16:41, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

GRÁFICA SANTOS LTDA
27 99984-9392 | 27 99887-0315
Rua Prof. Izaura Santos, 115 - Boa Vista





Câmara Municipal de São Mateus

Pedido de Compra

Setor: **Direção Geral**

Requerente: **Maria Aparecida da Silva Cardozo**

Materiais gráficos, de expediente e de papelaria

Item	Item	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel officio branco, gramatura 120g/m ² - dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo - 500 folhas	Pacote	04	R\$ 248,00	R\$ 992,00
2	Papel timbrado tam A4 - 500 folhas, impresso conforme modelo	Pacote	06	R\$ 158,00	R\$ 948,00
3	Pastas de arquivamento (pasta catálogo em papelão tipo paraná, napa preta, capa mín. 330x230mm, esp. 0,45mm, dois parafusos de metal mín. 10cm, capacidade mín. 500 folhas)	Un.	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

Empresa	GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Telefone	27 99984-9392
Email	tipografiasantos@gmail.com
Data	19/08/2026




Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticacao> com o identificador 320033003400390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30.424.868/0001-80
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
RUA PROF. IZAURA SANTOS, N° 115
115 CEP: 49.293-1070, BOA VISTA
SÃO MATEUS - ES

RE: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De Gráfica Boroto boroto <graficaboroto@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-03-20 16:58

 Orçamento Prefeitura 20-03-2026.pdf (~170 KB)

Boa Tarde!

Segue orçamento conforme solicitado!

Att.



De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2026 16:36
Para: graficaboroto@hotmail.com <graficaboroto@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento. O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus



Gráfica **BOROTO**

Fone: (27) 3763-4346

☎ (27) 99881-2715

CNPJ: 39.821.053/0001-09 / Insc. Est.: 081.669.00-3

Á: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES

Att.: Sr^a Jhonatan Magrino de Jesus

Prezado Senhor, segue abaixo orçamento conforme solicitado.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	04	Papel ofício branco, gramatura 120g/m ² dimensão mínima 216x330mm impresso conforme modelo - 500 folhas	500	R\$ 2.000,00
02	06	Papel timbrado tam A4 - 500 folhas, impresso conforme modelo	300	R\$ 1800,00
03	30	Pastas de arquivamento (pasta catálogo em papelão tipo paraná, napa preta, capa mín. 330x230mm, esp. 0,45mm, dois parafusos de metal mín. 10cm, capacidade mín. 500 folhas)	300	R\$ 9000,00

TOTAL: R\$ 12.800,00

Forma de Pagamento: A vista.

Prazo de Entrega: 10 Dias

Validade do Orçamento: 5 Dias

São Mateus/ES, 20 de Março de 2026.



Roque Quinquim
Sócio-Gerente

39.821.053/0001-09

GRÁFICA BOROTO LTDA. ME

RUA EURICO SALLES, 1221 - LOJAS 03/04
B. BOA VISTA - CEP 29.931-450

SÃO MATEUS - ES



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003400390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 215

RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

De Financeiro - Grafica Rossi <financeiro01@graficarossi.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-03-26 15:05

Boa tarde

Venho através desse informar que no momento não temos como atendê-los.
Esperamos conseguir em outra oportunidade;



Atenciosamente,
Luciane F. Almeida

Financeiro
(27) 3371-1707

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2026 16:40

Para: financeiro01@graficarossi.com.br

Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - MATERIAL GRÁFICO

Prezados,

Informamos que as quantidades inicialmente previstas foram significativamente alteradas, motivo pelo qual nos foi recomendado realizar novo contato com as empresas interessadas, a fim de atualizar as condições de fornecimento.

O retorno deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Os itens constantes no pedido são:

- * Papel tipo Ofício II – 2.000 folhas;
- * Pasta catálogo com parafuso de metal – 30 pastas;
- * Papel A4 timbrado – 3.000 folhas.

O orçamento deve conter, obrigatoriamente:

- * CNPJ da empresa;
- * Telefone para contato;
- * Nome do representante legal;
- * Prazo de validade do orçamento;
- * Carimbo e assinatura do responsável, sendo admitida assinatura eletrônica via Gov.br, se assim preferir.

Informamos, ainda, que o orçamento poderá ser apresentado tanto neste formato quanto na folha de orçamento própria da empresa, desde que contenha todas as informações acima solicitadas.

Caso haja interesse em manter o valor anteriormente orçado, solicitamos apenas que responda a este e-mail com a concordância das novas condições de fornecimento, ratificando o valor previamente informado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação, após coleta de preço junto a fornecedores.

São Mateus-ES, 31 de março de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003700300031003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 31/03/2026 13:50

Checksum: **D3ECEBB1F6D156552B720DEAFFC2BDF2E6E38E2E1BEE580FC5AB8E36D6D30C20**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 31 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003800330036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **31/03/2026 17:34**

Checksum: **40C5DECC959CA4DF561F92490D1CB88C825897F2106EA1BEFE628B63C7334043**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 012/2026 no valor de **R\$ 10.446,67** (*dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 1 de abril de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003900310031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 01/04/2026 15:29

Checksum: **59055ECD0B5F26980633DFD5EF2B553B440F3941965D76628140E3225D5C5B15**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000013

Data : 01/04/2026

Data Ref.: 01/04/2026

Valor : **10.446,67**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000004/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Saldo Anterior Ficha	899.366,20	Valor Pré Empenho	10.446,67	Saldo Disponível	888.919,53
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000223/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

10.446,67

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10.446,67	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	10.446,67
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.446,67	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.446,67

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 01 de abril de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003600870033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por

fls. 223

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 01/04/2026 15:29

Checksum: **04223A61A6EA5C1DA00BB89A4ED53955F0BE30EE591AB87ACE6BAF2559C12297**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 01/04/2026 17:13

Checksum: **5E72F01996F4B14A1785CF8355D961C71037E467D4701701279D7A72C73784FA**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Atendidas as recomendações segue para análise e emissão de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 1 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340037003000310037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/04/2026 17:35**

Checksum: **970A3C8C4A50D319A9006C124F4DE5408FC934F516945597F100B471F71E8D13**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

01/04/2026 17:23:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 00004/2026 - Processo Nº 000223/2026 - Menos preço Global

00001 ÚNICO						CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		GRÁFICA BOROTO LTDA - ME				
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m², resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,000	0,496	992,00	0,350	700,00	1,000	2.000,00			
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,000	240,000	7.200,00	265,000	7.950,00	300,000	9.000,00			
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,000	0,316	948,00	0,250	750,00	0,600	1.800,00			
Valor Total do Lote								9.140,00		9.400,00		12.800,00		
Valor Geral								9.140,00		9.400,00		12.800,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000004/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000223/2026

Vencedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29933560
Contato	2737632344 tipografiasantos@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,00	0,50	992,00
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00	240,00	7.200,00
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,00	0,32	948,00

Total do Fornecedor: 9.140,00

Total Geral: 9.140,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 228



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2026 10:30:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**
CNPJ: **30.424.868/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

1

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nascido em 12/01/1971, empresário, CPF/MF nº. 00 [REDACTED] 7-00, documento de identidade Carteira de Habilitação nº. 06 [REDACTED] 517 expedida pela DNT/ES, emitida em 04/01/2016, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 344, 1º andar, Bairro Porto, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29934-030, Empresário individual, com sede na Avenida José Tozzi, nº. 1501, Bairro Centro, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29930-245, inscrito no CNPJ sob nº. 30.424.868/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32102505124 em 10/05/2018, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA**

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**, com o nome fantasia de **GRAFICA SANTOS** e terá sua sede na Rua Professora Izaura Santos, nº. 115, Bairro Dom José Dalvit, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29931-070, inscrito no CNPJ sob nº. 30.424.868/0001-80.

CLÁUSULA 2ª O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelo sócio: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS: 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA 3ª O objeto será a **Atividade Principal: Impressão de Material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01) Atividades Secundárias: Serviços de Encadernação e Plastificação (CNAE 1822-9/01), Impressão de Material para outros usos (CNAE 1813-0/99), Edição de jornais diário (CNAE 5812-3/01) e Edição de jornais não diários (CNAE 5812-3/02).**

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

2

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de realizar compras, assinar pedidos, duplicatas, requerimentos e todas as correspondências da sociedade, bem como assinar cheques, fazer depósitos bancários e demais atribuições pertencentes as funções de direção e gerência da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 10º Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo II do Livro II, da Lei 10.406/2002- Código Civil.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

3

CLÁUSULA 11ª:- A parte elege o Foro da Comarca de São Mateus-ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

São Mateus-ES, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00 [REDACTED] 00	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025 19:41 SOB Nº 32203718131.
PROTOCOLO: 251881245 DE 27/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518764800. CNPJ DA SEDE: 30424868000180.
NIRE: 32203718131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2025.
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://camaras.com.br> ou <https://www.npapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
respetivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fls. 233

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.424.868/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2018
NOME EMPRESARIAL GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SANTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA IZAURA SANTOS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 29.931-070	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO TIPOGRAFIASANTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 9984-9392		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.424.868/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:31** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
CNPJ: 30.424.868/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:10 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **5F38.E2D1.CFDE.40DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000274581

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.424.868/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/03/2026**, válida até **04/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0019.363F.8D20.94F4**





Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 16432 / 2026

Certifico para os devidos fins que:

GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **30.424.868/0001-80**

Rua PROFESSORA IZAURA SANTOS Nº115 - Dom Jose Dalvit - SÃO MATEUS-ES CEP:
29931-070

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.saomateus.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **06/03/2026**, Valida até: **05/05/2026**

Chave de Validação WEB: **952c5e09**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 06/03/2026.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003700300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 239

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.424.868/0001-80
Razão Social: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
Endereço: R PROFESSORA IZAURA SANTOS 115 / DOM JOSE DALVIT / SAO MATEUS / ES / 29931-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022518515023666812

Informação obtida em 06/03/2026 10:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.424.868/0001-80

Certidão n°: 14463210/2026

Expedição: 06/03/2026, às 10:37:46

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.424.868/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

CNPJ: 30.424.868/0001-80

Data de Expedição: 06/03/2026 10:39:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025790851 *

-- ENDEREÇO --

Município: SAO MATEUS

Bairro: BOA VISTA

Logradouro: RUA PROF. IZAURA SANTOS

Número: 115

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.931-970

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003700300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 242

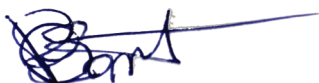
DECLARAÇÃO UNIFICADA

GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ: nº **30.424.868/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Carlos Roberto dos Santos**, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, De 2021 que:

- a) Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- b) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- c) Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- h) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- i) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Local e data

São Mateus – ES, 09 de Março de 2026



30.424.868/0001-80
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
RUA PROF. IZAURA SANTOS, Nº 115
CEP 29.2931-070 - BOA VISTA
SÃO MATEUS - ES

Carlos Roberto dos Santos



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.424.868/0001-80
Razão Social: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
Endereço: R PROFESSORA IZAURA SANTOS 115 / DOM JOSE DALVIT / SAO MATEUS / ES / 29931-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031603385023666803

Informação obtida em 01/04/2026 17:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE JULGAMENTO, CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

Processo Administrativo nº: 000223/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000004/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2026, às 12:30 horas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o Agente de Contratação procedeu à análise e julgamento da contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo em epígrafe.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses que especifica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES quanto à confecção de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

Os serviços a serem contratados visam suprir a demanda por elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, requerimentos, relatórios, informativos e demais expedientes administrativos e legislativos, garantindo a padronização visual, a conservação e a adequada apresentação dos documentos institucionais.

A confecção dos materiais gráficos é essencial para assegurar a eficiência, a publicidade e a formalização dos atos administrativos e parlamentares, além de contribuir para a preservação documental e o bom funcionamento dos setores técnico-administrativos e das comissões permanentes.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades desta Casa Legislativa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Para a definição do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Dentre as propostas obtidas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou o menor valor global para a execução do objeto, compatível com os preços praticados no mercado, além de atender plenamente às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

Adicionalmente, constatou-se que a empresa tem capacidade para cumprir os prazos, padrões de qualidade e demais exigências necessárias ao atendimento das demandas administrativas e legislativas desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Assim, a escolha do fornecedor mostra-se justificada pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço apresentado, a compatibilidade com os valores de mercado e a aptidão da empresa para a execução do objeto contratado, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a escolha do fornecedor se justifica pelo atendimento integral às condições técnicas e comerciais exigidas e pela apresentação do menor valor, conforme pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo. Ressalta-se que, embora não tenham sido recebidas propostas adicionais, foram observados os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, previstos no artigo 5º e no artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, **GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 30.424.868/0001-80, com sede na Rua Prof. Izaura Santos, 115 – Bairro Dom José Dalvit – São Mateus/ES – CEP: 29.931-070, por se tratar da proposta vantajosa para a Administração e em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

A empresa demonstrou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira conforme exigido no Aviso de Contratação Direta.

Assim, justifica-se a escolha dos fornecedores acima, tendo em vista a adequação técnica, o preço justo e a vantajosidade da proposta, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo gráfico, considerando serviços similares em natureza, especificações e quantitativos estimados. A análise das propostas obtidas demonstrou que o valor apresentado pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local e regional, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se que a proposta apresentada contempla todos os serviços necessários para a adequada confecção dos materiais gráficos utilizados nas atividades administrativas e legislativas desta Casa, observando padrões de qualidade, prazos de entrega e especificações técnicas exigidas.

Ademais, considerando que a proposta apresentada corresponde ao menor valor entre os orçamentos obtidos, visto não haver manifestação de empresas com apresentação de propostas adicionais, restou evidenciada a sua adequação aos parâmetros de mercado, não havendo indícios de sobrepreço, razão pela qual o valor foi considerado justo, razoável e compatível com o objeto a ser contratado.

Embora não tenham sido apresentadas propostas adicionais, a pesquisa de preços documentada demonstrou que o valor ofertado se encontra dentro da média de mercado, sendo, portanto, vantajoso e economicamente justificável para a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adequação do preço proposto para a contratação pretendida, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Diante das análises realizadas e considerando o atendimento dos requisitos legais, técnicos e econômicos, decide-se pela aprovação da contratação direta da empresa por se tratar de medida oportuna, conveniente e vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, decide-se pela aprovação da contratação direta com as empresas e valores acima, conforme proposta anexa aos autos, por atender aos requisitos legais e demonstrar vantajosidade para a Administração.

São Mateus(ES), 31 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003700310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/04/2026 17:35**

Checksum: **5C83341AF9E54A75F3C8720FE9F911E945EB60B0C4355E9E6F9711E4FD603FEB**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003700310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/04/2026 17:35**

Checksum: **824CAEC27B61D9BCE76943E610CB86E11DD16431F86FDD1B14731D76421A894C**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 7 de abril de 2026.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340037003000350030003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 07/04/2026 15:54

Checksum: DF4BB1441CF36432FA72C8D62E2CFEE7FE9B6847FDAAA7C1828AA0813A41798





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 07 de abril de 2026.

Processos nº 223/2026

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DESTA CASA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE ATAS, DOCUMENTOS OFICIAIS, PARECERES, REQUERIMENTOS, CONVITES, COMUNICADOS E DEMAIS EXPEDIENTES DE NATUREZA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa, compreendendo a elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, requerimentos, convites, comunicados e demais expedientes de natureza institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 253



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumprido esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos se faz necessária a fim de “suprir a demanda por elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, requerimentos, relatórios, informativos e demais expedientes administrativos e legislativos, garantindo a padronização visual, a conservação e a adequada apresentação dos documentos institucionais” bem como para “assegurar a eficiência, a publicidade e a formalização dos atos administrativos e parlamentares, além de contribuir para a





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

preservação documental e o bom funcionamento dos setores técnico-administrativos e das comissões permanentes”, conforme mencionado no ETP. (ID 13.2)

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nos termos do **art. 182 da mesma lei**, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

3

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 255



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

Conforme **Decreto Federal nº 12.807/2025**, o novo limite para contratações diretas fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, o valor estimado de R\$ 10.446,67 (dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), obtido em pesquisa de mercado atualizada, realizada após retificações no **quantitativo**, encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta. (ID 22.2)

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, verifica-se o **cumprimento parcial dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. (ID 13.2 e 13.3)

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa**. (ID 22.2).

A **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido** pode ser verificada através da Nota de Pré-Empenho emitida. (ID 25.2).

Em seguida, foram juntados aos autos os documentos relativos ao julgamento das propostas recebidas, quando realizada a pesquisa de mercado. Entretanto, não foi possível observar que tenha sido realizada a publicação da contratação nos termos estabelecidos no Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021. A ausência da publicação deve ser regularizada, ou não sendo possível sua realização, deve ser apresentada justificativa apta.

Em razão da ausência da publicação indicada no parágrafo anterior, fica prejudicada a análise dos demais documentos apresentados. Entretanto, cabe listar os requisitos que devem ser observados, a fim de garantir a legalidade da contratação.

Após a publicação devem ser juntadas eventuais proposta adicionais, ou certificada a inexistência destas. Em seguida, deve ser realizada novamente a análise das propostas,





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

de forma a identificar a mais vantajosa, inclusive com a análise da **documentação de habilitação** necessária.

As **razões da escolha do fornecedor**, bem como a **justificativa do preço** devem ser relatadas pelo agente responsável e juntadas aos autos.

Há, ainda, justificativa para a não elaboração do **Mapa de Riscos**:

6.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades desta Casa Legislativa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, verifica-se que se trata de serviço de natureza rotineira, padronizada e de baixo risco operacional.

6.2. O serviço a ser contratado não envolve complexidade técnica relevante, manipulação de recursos sensíveis, riscos à integridade física de servidores, ao meio ambiente, à segurança da informação ou à continuidade de serviços essenciais, enquadrando-se, portanto, em nível reduzido de risco administrativo e contratual.

6.3. Dessa forma, considerando o baixo impacto e a previsibilidade das atividades, entende-se dispensável a elaboração do Mapa de Riscos, em consonância com os princípios da eficiência e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133.

6.4. Assim, a não elaboração do Mapa de Riscos nesta contratação não compromete a adequada gestão contratual, tampouco a conformidade legal do processo, uma vez que os riscos inerentes são mínimos e plenamente gerenciáveis pelos procedimentos administrativos rotineiros desta Câmara Municipal.

A **fiscalização contratual** foi formalmente designada (ID 09.2), em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

Por fim, **deve ser providenciada a autorização definitiva da autoridade competente para a contratação direta, sendo requisito essencial para a assinatura do contrato.**

Ante o exposto, constata-se que o procedimento atende **parcialmente aos requisitos legais, técnicos e formais**, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidas as recomendações deste parecer.

III. CONCLUSÃO

Da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **parcialmente instruído e atende em parte aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.807/2025, devendo ser certificado o cumprimento das recomendações exaradas neste parecer, ou justificado o não atendimento, antes da ratificação da contratação direta.

Recomenda-se, ainda, que:

- O contratado possua todas as condições de habilitação no momento da assinatura do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025

CAIO CESAR DUQUE GAMA
Procurador Legislativo
DECRETO nº 214/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003900300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em 07/04/2026 15:54

Checksum: **2EB1337BC56981D73CACE5C7DDEB9806FDDAA34103432B801FD69BC58BB68032**

Assinado eletronicamente por **CAIO CESAR DUQUE GAMA** em 08/04/2026 09:41

Checksum: **AC1832F3CB07AE2E64405FAA8B01F162CF6EF9C309CDAD832A24E22C338E9B38**



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo, acolho o parecer jurídico e defiro a continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 8 de abril de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340037003200320039003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 08/04/2026 11:54

Checksum: **674AB618519662D0943919737870E9A6925770F0B4493FC914A9284608A2A5A3**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 16 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340037003200350030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **16/04/2026 15:06**

Checksum: **861F72FB03E784A76AF15BAF359DDF23D28EC60687C9306F5BA74D2B75A3BD**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000003 / 2026 - 19/02/2026
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,00		
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00		
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21,7x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2026
Processo Administrativo nº 000223/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação é de R\$ 10.439,90 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove mil e noventa centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: Em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, para que eventuais interessados apresentem propostas adicionais.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br ou protocoladas junto ao setor de protocolo do órgão, até às 18:00 horas do último dia do prazo.

DOCUMENTAÇÃO: As propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

a1) Registro comercial (empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

a2) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

b3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

b4) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

b5) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

c1) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) Outros Documentos:

d1) Declaração unificada, conforme modelo anexo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de **menor preço** (ou outro critério pertinente), observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

São Mateus/ES, 08 de abril de 2026.

PEDRO JADIR
BONNA:47 [REDACTED]
53

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA-47479612753
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SIC, OU=Presença, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA-47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.08 14:00:30-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 02/03/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>>	50	Sigiloso
2	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>>	30	Sigiloso
3	PAPEL A4 TIMBRADO>>	50	Sigiloso

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1

[Voltar](#)



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



• Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

3. Prazo para envio das propostas

Início de acolhimento das propostas de preço/ documentos: **09/04/2026 às 8h**

Limite para envio das propostas de preço/ documentos: **13/03/2026 até às 23h59min**, não sendo aceitas após este prazo.

4. Critério de julgamento

4.1 As propostas serão analisadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste aviso.

4.2 No julgamento, aqueles que já tiverem endereçado suas propostas para pesquisa de preços participarão da fase de disputa, sem haver a necessidade de reenvio de nova proposta, desde que atendam as condições de habilitação exigidas.

4.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.3.1 Valer-se, para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando a maior vantajosidade para a administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

4.3.2 Republicar o presente aviso em nova data, caso a pesquisa de preços não tenha sido feita através de fornecedores;

5. Resultado da disputa

O resultado será divulgado no processo administrativo correspondente, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e comunicado ao vencedor por e-mail.

6. Disposições finais

A presente disputa rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência e Anexos estão no site da câmara: WWW.saojosedocalcado.es.leg.br e

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado, 08 de abril de 2026

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente

Protocolo 1764338

São Mateus

Dispensa de Licitação

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: **Dispensa de Licitação nº 000004/2026**

Processo nº **000223/2026**

ID CIDADES: **2026.067L0200001.09.0004**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 271

atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. Início de Recebimento das Propostas: 00:01 horas do dia 09/04/2026 até às 23:59 horas do dia 15/04/2026 e abertura para 16/04/2026, as 12:30 horas, sendo encaminhados para o endereço eletrônico www.licitacaocamarasaomateus.es.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 08/04/2026.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

Protocolo 1764361

São Roque do Canaã

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

ID CIDADES: 2026.068L0200001.16.0001

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preço nº 017/2025, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), formalizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACIÇA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, oriunda do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 007/2025 - processo administrativo nº 42.565/2024, visando a contratação de **serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas)**, para desempenho das atividades Legislativas dos Vereadores e Servidores do legislativo.

São Roque do Canaã - ES, 08 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS VALADÃO

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1764733

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0006
ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000009/2026



Pré-visualizar mensagem

- Responder
- Responder ...
- Reencamin...
- Eliminar
- Imprimir
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Seguinte

- Nova men...
- Mensagens
- Contactos
- Definições
- Atualizar
- Opinião
- Sair

RE: Aviso de Dispensa nº 004/2026

De [Digrapel - Gráfica e Comunicação Visual <digrapel@uol.com.br>](#) em 2026-03-06 10:21

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Ok, obrigado pelo retorno.
Att. Wallace

Digrapel Formulários

Tel: (28) 3322-2299 | (28) 99254-9083

OBS: Só é dado procedimento ao serviço, mediante a aprovação via e-mail.

De: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br
Enviada: 2026/03/06 10:07:26
Para: digrapel@uol.com.br
Assunto: Re: Aviso de Dispensa nº 004/2026

Bom dia

Conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, o prazo para envio da proposta encerrou-se as 23:59 do dia 05/03/2026, além do mais, será realizada em lote único. Portanto, proposta apresentada fora do prazo estipulado e sem cotação de preços para todos os itens.

A 2026-03-06 08:35, Digrapel - Gráfica e Comunicação Visual escreveu:

Bom dia, segue anexo nossa proposta de preços e documentos de habilitação.
Att. Wallace

Digrapel Formulários
Tel: (28) 3322-2299 | (28) 99254-9083
 OBS: Só é dado procedimento ao serviço, mediante a aprovação via e-mail.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000004/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000223/2026

Vencedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29933560
Contato	2737632344 tipografiasantos@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,00	0,50	992,00
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00	240,00	7.200,00
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,00	0,32	948,00

Total do Fornecedor: 9.140,00

Total Geral: 9.140,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 273



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

01/04/2026 17:23:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 00004/2026 - Processo Nº 000223/2026 - Menos preço Global

00001 ÚNICO						CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		GRÁFICA BOROTO LTDA - ME				
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m², resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,000	0,496	992,00	0,350	700,00	1,000	2.000,00			
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,000	240,000	7.200,00	265,000	7.950,00	300,000	9.000,00			
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,000	0,316	948,00	0,250	750,00	0,600	1.800,00			
Valor Total do Lote								9.140,00		9.400,00		12.800,00		
Valor Geral								9.140,00		9.400,00		12.800,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000004/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000223/2026

Vencedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA
CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29933560
Contato	2737632344 tipografiasantos@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000595	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2.000,00	0,50	992,00
00002	00001	00000596	PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30,00	240,00	7.200,00
00003	00001	00000197	PAPEL A4 TIMBRADO>> formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da câmara municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3.000,00	0,32	948,00

Total do Fornecedor: 9.140,00

Total Geral: 9.140,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE JULGAMENTO, CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

Processo Administrativo nº: 000223/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000004/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2026, às 12:30 horas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o Agente de Contratação procedeu à análise e julgamento da contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo em epígrafe.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses que especifica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES quanto à confecção de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

Os serviços a serem contratados visam suprir a demanda por elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres, ofícios, requerimentos, relatórios, informativos e demais expedientes administrativos e legislativos, garantindo a padronização visual, a conservação e a adequada apresentação dos documentos institucionais.

A confecção dos materiais gráficos é essencial para assegurar a eficiência, a publicidade e a formalização dos atos administrativos e parlamentares, além de contribuir para a preservação documental e o bom funcionamento dos setores técnico-administrativos e das comissões permanentes.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades desta Casa Legislativa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos, foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Para a definição do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Além das propostas dos fornecedores também foram recebidas duas propostas adicionais encaminhadas intempestivamente. Dentre as propostas obtidas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou o menor valor global para a execução do objeto, compatível com os preços praticados no mercado, além de atender plenamente às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a prestação dos serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Adicionalmente, constatou-se que a empresa tem capacidade para cumprir os prazos, padrões de qualidade e demais exigências necessárias ao atendimento das demandas administrativas e legislativas desta Casa.

Assim, a escolha do fornecedor mostra-se justificada pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço apresentado, a compatibilidade com os valores de mercado e a aptidão da empresa para a execução do objeto contratado, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a escolha do fornecedor se justifica pelo atendimento integral às condições técnicas e comerciais exigidas e pela apresentação do menor valor, conforme pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo. Ressalta-se que, embora não tenham sido recebidas propostas adicionais, foram observados os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, previstos no artigo 5º e no artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, **GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 30.424.868/0001-80, com sede na Rua Prof. Izaura Santos, 115 – Bairro Dom José Dalvit – São Mateus/ES – CEP: 29.931-070, por se tratar da proposta vantajosa para a Administração e em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

A empresa demonstrou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira conforme exigido no Aviso de Contratação Direta.

Assim, justifica-se a escolha dos fornecedores acima, tendo em vista a adequação técnica, o preço justo e a vantajosidade da proposta, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo gráfico, considerando serviços similares em natureza, especificações e quantitativos estimados. A análise das propostas obtidas demonstrou que o valor apresentado pela empresa selecionada no valor de R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local e regional, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se que a proposta apresentada contempla todos os serviços necessários para a adequada confecção dos materiais gráficos utilizados nas atividades administrativas e legislativas desta Casa, observando padrões de qualidade, prazos de entrega e especificações técnicas exigidas.

Ademais, considerando que a proposta apresentada corresponde ao menor valor entre os orçamentos obtidos, visto não haver manifestação de empresas com apresentação de propostas adicionais, restou evidenciada a sua adequação aos parâmetros de mercado, não havendo indícios de sobrepreço, razão pela qual o valor foi considerado justo, razoável e compatível com o objeto a ser contratado.

Embora não tenham sido apresentadas propostas adicionais, a pesquisa de preços documentada demonstrou que o valor ofertado se encontra dentro da média de mercado, sendo, portanto, vantajoso e economicamente justificável para a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adequação do preço proposto para a contratação pretendida, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

14.133/2021, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas e considerando o atendimento dos requisitos legais, técnicos e econômicos, decide-se pela aprovação da contratação direta da empresa por se tratar de medida oportuna, conveniente e vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, decide-se pela aprovação da contratação direta com as empresas e valores acima, conforme proposta anexa aos autos, por atender aos requisitos legais e demonstrar vantajosidade para a Administração.

São Mateus(ES), 16 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **16/04/2026 15:06**

Checksum: **7EE98E35B489FA4C02AF687485C3ADE7E80235B5A1473FABD3E5DF849A382370**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2026 10:30:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**
CNPJ: **30.424.868/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

1

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nascido em 12/01/1971, empresário, CPF/MF nº. 000.000.027-00, documento de identidade Carteira de Habilitação nº. 00000000517 expedida pela DNT/ES, emitida em 04/01/2016, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 344, 1º andar, Bairro Porto, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29934-030, Empresário individual, com sede na Avenida José Tozzi, nº. 1501, Bairro Centro, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29930-245, inscrito no CNPJ sob nº. 30.424.868/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32102505124 em 10/05/2018, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA**

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**, com o nome fantasia de **GRAFICA SANTOS** e terá sua sede na Rua Professora Izaura Santos, nº. 115, Bairro Dom José Dalvit, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29931-070, inscrito no CNPJ sob nº. 30.424.868/0001-80.

CLÁUSULA 2ª O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelo sócio: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS: 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA 3ª O objeto será a **Atividade Principal: Impressão de Material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01) Atividades Secundárias: Serviços de Encadernação e Plastificação (CNAE 1822-9/01), Impressão de Material para outros usos (CNAE 1813-0/99), Edição de jornais diário (CNAE 5812-3/01) e Edição de jornais não diários (CNAE 5812-3/02).**

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

2

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de realizar compras, assinar pedidos, duplicatas, requerimentos e todas as correspondências da sociedade, bem como assinar cheques, fazer depósitos bancários e demais atribuições pertencentes as funções de direção e gerência da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 10º Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo II do Livro II, da Lei 10.406/2002- Código Civil.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

3

CLÁUSULA 11ª:- A parte elege o Foro da Comarca de São Mateus-ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

São Mateus-ES, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00 [REDACTED] 00	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025 19:41 SOB Nº 32203718131.
PROTOCOLO: 251881245 DE 27/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518764800. CNPJ DA SEDE: 30424868000180.
NIRE: 32203718131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2025.
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://camaras.com.br/nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
respectiveis portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fls. 284

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.424.868/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2018
NOME EMPRESARIAL GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SANTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA IZAURA SANTOS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 29.931-070	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO SAO MATEUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIPOGRAFIASANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9984-9392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.424.868/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:31** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
CNPJ: 30.424.868/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:10 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **5F38.E2D1.CFDE.40DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000274581

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.424.868/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/03/2026**, válida até **04/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0019.363F.8D20.94F4**





Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 16432 / 2026

Certifico para os devidos fins que:

GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **30.424.868/0001-80**

Rua PROFESSORA IZAURA SANTOS Nº115 - Dom Jose Dalvit - SÃO MATEUS-ES CEP:
29931-070

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.saomateus.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **06/03/2026**, Valida até: **05/05/2026**

Chave de Validação WEB: **952c5e09**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 06/03/2026.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 290

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.424.868/0001-80
Razão Social: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
Endereço: R PROFESSORA IZAURA SANTOS 115 / DOM JOSE DALVIT / SAO MATEUS / ES / 29931-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040400595023666841

Informação obtida em 16/04/2026 14:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.424.868/0001-80

Certidão n°: 14463210/2026

Expedição: 06/03/2026, às 10:37:46

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.424.868/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA

CNPJ: 30.424.868/0001-80

Data de Expedição: 16/04/2026 14:35:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025938791 *

-- ENDEREÇO --

Município: SAO MATEUS

Bairro: BOA VISTA

Logradouro: RUA PROF IZAURA SANTOS

Número: 115

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.931-970

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 293

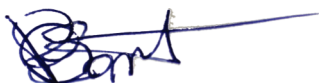
DECLARAÇÃO UNIFICADA

GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ: nº **30.424.868/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Carlos Roberto dos Santos**, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, De 2021 que:

- a) Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- b) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- c) Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- h) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- i) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Local e data

São Mateus – ES, 09 de Março de 2026



30.424.868/0001-80
GRAFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA
RUA PROF. IZAURA SANTOS, Nº 115
CEP 29.2931-070 - BOA VISTA
SÃO MATEUS - ES

Carlos Roberto dos Santos





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 24 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340037003700340038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/04/2026 08:54**

Checksum: **34E7EA6827EA6AD051E208B7FD118E02909417AACDDF7AFE71B5CBD37B044A5C**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 02/03/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.439,90	R\$ 9.140,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>>	2000	R\$ 0,61
2	PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSO DE METAL>>	30	R\$ 268,33
3	PAPEL A4 TIMBRADO>>	3000	R\$ 0,39

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1

[Voltar](#)



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



A Câmara Municipal De Ecoporanga/ES, através da sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo 030, de 22 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que decide SUSPENDER o certame em virtude da não publicação do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/CME/ES no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP devido a uma inconsistência entre o Sistema de Gestão da E&L Produções de Software LTDA - Compras e a Plataforma da BLL. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Ecoporanga/ES, 23 de abril de 2026
KEILLA MENEGHEL TEIXEIRA
Pregoeira

Protocolo 1773325

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
PROCESSO Nº 018/2026
Identificação do CidadES:
2026.061L0200001.09.0010

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a ser realizada por demanda, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 24/04/2026 a 08/05/2026.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 24 de abril de 2026.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1772654

São Mateus

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CIDADES: 2026.067L0200001.09.04

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000004/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 000223/2026



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 299

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Lote: único

Empresa vencedora: GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 30.424.868/0001-80, com sede na Rua Prof. Izaura Santos, 115 - Bairro Dom José Dalvit - São Mateus/ES - CEP: 29.931-070, no valor R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais).

São Mateus/ES, 22 de abril de 2026

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1772463

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 000001/2026
Processo nº 000451/2026

ID CIDADES: 2026.067L0200001.10.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a contratação direta por inexigibilidade para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, mediante fornecimento de vale-transporte (créditos eletrônicos, cartões ou equivalente), destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, no trajeto residência-trabalho e vice-versa. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 23 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1772909

Cancelamento de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000003/2026

CidadES: 2026.067L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de São Mateus, **CONSIDERADO:**
I - Que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público;

II - Que foi identificada **divergência nos quantitativos dos itens constantes no edital e seus anexos**, podendo comprometer a formulação adequada das propostas pelos licitantes;

III - Que tal inconsistência pode prejudicar a competitividade do certame, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

IV - Que a Administração possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando eivados de vícios;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000223/2026
ID (CIDADES): 2026.067L0200001.09.0004**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 000004/2026, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, em favor da empresa **GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 30.424.868/0001-80, com sede na Rua Prof. Izaura Santos, 115 – Bairro Dom José Dalvit – São Mateus/ES – CEP: 29.931-070, no valor total de R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).
Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus/ES, 22 de abril de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/04/2026 13:17

Checksum: **72E5614EE3DF160AC46A7FFC37057A9F4AD40E034EDFB4FCBBC0C3E0210FB25D**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 02/03/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.439,90	R\$ 9.140,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>>	2000	R\$ 0,61
2	PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSO DE METAL>>	30	R\$ 268,33
3	PAPEL A4 TIMBRADO>>	3000	R\$ 0,39

[Voltar](#)



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Protocolo 1773407

DECRETO Nº 063, datado de 22 de abril de 2026.

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 237, de 02 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, da Lei Complementar Municipal nº 149, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e suas alterações, bem como a Resolução nº 002/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus,

CONSIDERANDO a nomeação efetivada por meio do Decreto nº 031, datado de 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de desistência da posse encaminhada pela candidata via e-mail eletrônico à Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 031, datado de 17 de março de 2026, que nomeou e convocou a Sra. **EMYLE OSA SOFIATI**, para tomar posse no cargo efetivo de **CONTADOR**, do quadro permanente da Câmara Municipal de São Mateus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 304

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Protocolo 1773416

Termos**EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 000004/2026, nos termos do inciso II do artigo

75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Fornecedor: GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 30.424.868/0001-80, com sede na Rua Prof. Izaura Santos, 115 - Bairro Dom José Dalvit - São Mateus/ES - CEP: 29.931-070, no valor total de R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2026, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

ID (CIDADES): 2026.067L0200001.09.0004

São Mateus - ES, 22/04/2026

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1772471

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 000001/2026, nos termos do inciso I, Caput da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 010-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000223/2026

CONTRATADA: GRÁFICA TIPOGRAFIA SANTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Mateus(ES).

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar as atividades de fiscalização (técnica e administrativa), servindo como ponto focal entre a Administração e a contratada;
- Monitorar o cronograma físico-financeiro, assegurando o cumprimento dos prazos e a conformidade das medições para pagamento;
- Preparar e encaminhar documentos para aditivos, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros, e extinção contratual;
- Deliberar sobre questões administrativas, incluindo acréscimos ou supressões de até 25% (ou 50% em reformas);
- Formalizar processos para aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual;
- A gestão do contrato caberá ao gestor designado, responsável pelo controle geral da execução contratual e adoção das medidas administrativas necessárias.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: ZENILDA LAVANHOLE DE SOUZA – Matrícula nº 001765

Fiscal substituto: KEVIN ROSSINI SILVA – Matrícula nº 001601

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, garantindo conformidade com o termo de referência ou projeto básico;
- Registrar ocorrências e determinar a correção de falhas;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Verificar se a contratada cumpre as regras técnicas, artísticas ou científicas, além de exigir comprovantes de regularidade trabalhista (FGTS, INSS) e tributária;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

h) Auxiliar o gestor do contrato com relatórios e dados técnicos para tomada de decisão sobre reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações ou sanções.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar a entrega, iniciando-se em 27 de abril de 2026 e vencimento em 27 de junho de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis (22-04-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

ZENILDA LAVANHOLE DE SOUZA

KEVIN ROSSINI SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KEVIN ROSSINI SILVA** em 24/04/2026 11:44

Checksum: **70BD2E84361402235D85AF2F7BBAFF8B1C55B1A2DA0F95625B944AFC5C91416A**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 24/04/2026 12:23

Checksum: **3F4806C39EB6B94E0E0ED68981E30D329D4C8E64493D52308A7C5095DA17EE2F**

Assinado eletronicamente por **ZENILDA LAVANHOLE DE SOUZA** em 24/04/2026 12:29

Checksum: **9AAAF3AEA1D79B59B1974108ABD1A762F159975066C25870E57B0399D70A984F**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/04/2026 13:16

Checksum: **3C60F7C532BBE82C48C92FB02E09224FAF9019A9723DF103F2BA1B2754B13234**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras para emissão da "Ordem de Fornecimento".

São Mateus-ES, 24 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003000300036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/04/2026 08:56**

Checksum: **D61CEF44CDAA7F91BF5F47FBA9E225D0108D390CF33E4DA8228E0DBE6BC58371**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000045/2026

24/4/2026

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	000223/2026
Origem	Dispensa Nº 000004/2026	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA	CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29930245	Telefone	2737632344

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2000		0,4960	992,00
00002	00001	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. Capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30		240,0000	7.200,00
00003	00001	PAPEL A4 TIMBRADO>> Formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3000		0,3160	948,00
Total Geral							9.140,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ___/___/____**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 311

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/04/2026 13:15

Checksum: **8B07B2723C8491A1B90224F53F90386FDEE42E6DC573D0139650DC8AEE1CE46F**





Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 191/2026 a favor da **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA** no valor de **R\$ 9.140,00** (*nove mil cento e quarenta reais*), para que seja emitida a Autorização de Fornecimento e demais providências necessárias.

São Mateus-ES, 5 de maio de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003000300038003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **05/05/2026 13:19**

Checksum: **AEC65C7E2B9A0FA30A2572DD73F07E2F6702DA03CD01288F7853513C2F46C1D7**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000176/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000013
Processo : 0000463/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000043/2026

Tipo: Ordinário
Data : 23/04/2026
Valor : 66.000,00

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 35012 - PZERO CONSTRUTIVA LTDA
Bairro : Cabo Branco
Endereço : AV João Cirilo da Silva
Telefone Fixo: 8335784836

CNPJ/CPF :55.308.004/0001-23
Cidade : João Pessoa
UF :Paraíba
PIS PASEP :

Celular: 21+97562864_

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2026, ONDE O PRESIDENTE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS, ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	893.590,93	Despesa Empenhada	66.000,00	Saldo Disponível	827.590,93
-----------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(sessenta e seis mil reais)

Reserva : 7/2026 **Data : 30/03/2026**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2026 **Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO**
Número/Ano Processo Adm: 0000463/2026 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000006/2026 **Data Vencimento: 16/06/2026**

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	66.000,00
Total		66.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	66.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	66.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	66.000,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	66.000,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	66.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	66.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	66.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	66.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	66.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	66.000,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 23 de abril de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 315

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/04/2026 16:04

Checksum: **45A1A08397ACB0C1087E3E52373C839194EB76BA1CC6959E31EFE97B1148CE54**

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 24/04/2026 16:23

Checksum: **4EB5436F3E8A68E01327133BD40694676BC331D20F1148514E129916BEA11943**





MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000006/2026

Exercício : 2026 Pré Empenho: 0000007/2026 Data: 23/04/2026 Processo : 0000463/2026 Ficha: 13 Valor : 4.160,00

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000007/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Histórico : ANULAÇÃO DA NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 007/2026, RETORNANDO O SALDO A DOTAÇÃO DE ORIGEM, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Saldo Anterior Pré Empenho: 70.160,00
Valor da Anulação: 4.160,00
Valor Empenhado: 0,00
Saldo Atual Pré Empenho: 66.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.160,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	4.160,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.160,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.160,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 23 de abril de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 317

INSERÇÃO: Juliana Scamparle Oliveira com o identificador 320034003500310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Juliana Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 1º, da Lei 14.063/2020. Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 24/04/2026 16:23

Checksum: **BE951B1DFBAA82EE767ACA5F57D9F50D60C4DD1C455CAB35C4D18BCE30AFABC8**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/04/2026 16:54

Checksum: **ADC5C8BF294F4E34DF457EDF6D6A44CD2218670A00369A6BEC5BD54FCCEB92EB**



Processo Eletrônico

Av. Jones dos Santos Neves, Centro - CEP 29.930-900



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

correção



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 319

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 29/04/2026 17:51

Checksum: **D89DA09D82442348210C8549841B71F1A8734E57B32C88724D49558124FB0D00**



Processo Eletrônico

Av. Jones dos Santos Neves, Centro - CEP 29.930-900



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

apensação



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 321

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 29/04/2026 17:51

Checksum: **69B4574340FA270E3A1253F6ADB091747D9A49C1D56C2F1B5D89D5FDB9C89510**





MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000191/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000013

Data : 29/04/2026

Processo : 0000223/2026

Valor : 9.140,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000045/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 12325 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA

CNPJ/CPF : 30.424.868/0001-80

Bairro : CENTRO

Cidade : SAO MATEUS

Endereço : AV José Tozzi

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2737632344

Celular: 27999852370

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, APÓS A DEVIDA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE ATAS, DOCUMENTOS OFICIAIS, PARECERES E DEMAIS EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS.

Subelemento: 33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Saldo Anterior	858.861,70	Despesa Empenhada	9.140,00	Saldo Disponível	849.721,70
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(nove mil cento e quarenta reais)

Reserva : 12/2026

Data : 01/04/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000004/2026**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000004/2026

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000223/2026

Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	9.140,00
Total		9.140,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.140,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.140,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.140,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	9.140,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	9.140,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.140,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	9.140,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.140,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.140,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.140,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 29 de abril de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 323

INSERÇÃO: Juliana Scamparle Oliveira com o identificador 32003400370080632003400340052004100 Documento assinado digitalmente por Juliana Scamparle Oliveira
E&L Contabilização Eletrônica [S] conforme art. 14º, II da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/04/2026 17:51

Checksum: **15D02385060221D976DF217CF9CB5B99ABA8EEE8FC04DD8C628F7D64E0C22EA8**

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 29/04/2026 17:51

Checksum: **907FDBB699D1C34AC5564DC7C321C931A4A5B98BCCD4F41F8DA1B22AF4475300**





MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000008/2026

Exercício : 2026 Pré Empenho: 0000012/2026 Data: 29/04/2026 Processo : 0000223/2026 Ficha: 13 Valor : 1.306,67

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000012/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Histórico : ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 012/2026,
RETORNANDO O SALDO A DOTAÇÃO DE ORIGEM.

Saldo Anterior Pré Empenho: 10.446,67
Valor da Anulação: 1.306,67
Valor Empenhado: 0,00
Saldo Atual Pré Empenho: 9.140,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.306,67	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	1.306,67
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.306,67	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.306,67

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 29 de abril de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 325

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 320034003700380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilização Eletrônica [S] conforme art. 1º, I, da Lei 14.063/2020. Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/04/2026 17:51

Checksum: **776F9700400B04197539780F3D8B635DA3F5CB6AAF25BE734A66331193B40731**

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 29/04/2026 17:51

Checksum: **D2A91A1232E47053F89B6A7A59F40E3675DCA75F9772BEE850A206BB234D00E3**



Processo: 223/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 132/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Encaminhe-se a presente **Autorização de Fornecimento/Execução nº 078/2026** ao Senhor **Presidente**, para apreciação e **assinatura**, conforme competência estabelecida.

São Mateus-ES, 5 de maio de 2026.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003500390032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 05/05/2026 14:45

Checksum: **3445B4DF47B81B6E30368ADAAA33F5CF046C4E8FDB4574B08E42A91DA61FC4A7**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000078/2026

5/5/2026

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	000223/2026
Origem	Dispensa Nº 000004/2026	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIPOGRAFIA	CNPJ	30.424.868/0001-80
Endereço	Avenida José Tozzi, 1501 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29930245	Telefone	2737632344

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PAPEL, TIPO OFÍCIO II>> papel ofício branco, material papel alcalino, gramatura 120g/m ² , resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, dimensão mínima 216x330mm, impresso conforme modelo, pacotes com 500 folhas.	UN	2000		0,4960	992,00
00002	00001	PASTA CATÁLAGO C/ PARAFUSO DE METAL>> confeccionada em papelão, tipo paraná, com napa na cor preta, material 100 por cento virgem. Capa nas medidas mínimas de 330x230mm na espessura 0,45mm, com dois parafusos de no mínimo 10cm e capacidade para no mínimo 500 folhas.	UN	30		240,0000	7.200,00
00003	00001	PAPEL A4 TIMBRADO>> Formato padrão de 21x29,7cm, impresso conforme modelo de identidade visual da Câmara Municipal, pacotes com 500 folhas.	UN	3000		0,3160	948,00
Total Geral							9.140,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas à elaboração, organização e arquivamento de atas, documentos oficiais, pareceres e demais expedientes administrativos e legislativos

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ___/___/____**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 329